



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 164/2017

PREGÃO

Nº 72/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E
ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETA-
RIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO
LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (580/303)
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1094/F495)
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 91095/f496)
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (1096/496)

TCE OK
Site OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/06/002389

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto : SOLICITAÇÃO
Subassunto : SOLICITAÇÃO
Data Protoc : 09/06/17
Requerente : JOSIANE MOSCHEN
Logradouro : NÃO DEFINIDO

Súmula:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA EM DESLOCAMENTO PARA OS MUNICÍPIOS DE CAMPO LARGO PR CURITIBA E PIRAQUARA

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 09/06/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: KASSIANE



Secretaria Municipal de Saúde

03

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de combustíveis para os veículos da Secretaria em deslocamentos aos Municípios de Campo Largo – PR, Curitiba – PR e Piraquara - PR, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.

FABIANO POIA
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZO DE ACORDO
COM A LEI**

Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito





Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de combustíveis para os veículos da Secretaria em deslocamentos aos Municípios de Campo Largo – PR, Curitiba – PR e Piraquara - PR, visto que atualmente são adquiridos através de Prontos Pagamentos, gerando um grande custo devido à quantidade de viagens mensais.

Considerando que o Município de Chopinzinho é conveniado com prestadores de serviços em saúde, nos Municípios supracitados, através do Sistema Único de Saúde – SUS, para a realização de cirurgias, tratamentos oncológicos, internamentos, inclusive psiquiátricos, consultas e exames especializados.

Considerando os relatórios em anexo, em média são realizadas 10 viagens mensais que utilizam o combustível óleo S-10, para Vans e Ambulâncias com capacidade de aproximadamente 80 L, e para o Ônibus 130 L, e para veículos leves em média são realizadas 4 viagens mensais que utilizam combustível gasolina tipo comum, com capacidade de aproximadamente 55 L. Os veículos são abastecidos uma vez por viagem.

Considerando o princípio da economicidade, podendo ser adquirido o litro de combustível com menor valor.

Considerando que a quantidade solicitada é para o período de 06 (seis) meses.

FABIANO POIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

29/05/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ABEL KURPEL

Destino/Origem

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido		Destino/Origem
02:00	10504-1 ARIANE KRAEMER CPF: 078.353.529-10 Idade: 26 ano(s) Local Saída: INTERIOR RUA LINHA SANTA MARIA	CON	IDA/VOLTA	Fone: (46) 9980-6733 RG: 102176715	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs: cons 08 hs				Assinatura
02	Acompanhante: ROZELI DA APARECIDA DE QUADROS RG: 79277800				
02:00	10506-1 GELSINE KRAEMER CPF: 063.451.009-80 Idade: 28 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	CON	IDA/VOLTA	Fone: (46) 8823-1794 RG: 102500644	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
03	Obs:				Assinatura
02:00	3731-1 MARIA DALMATT DE QUADROS CPF: 966.907.129-15 Idade: 81 ano(s) Local Saída: BAIRRO SAO SEBASTIAO RUA JUCELINO KUBICHEK-4680 CASA ESF BAIRRO N° SR° AP° 85560000 CHOPINZINHO-PR	CON	IDA/VOLTA	Fone: (46) 3242-3599 RG: 1407589	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
04	Obs:				Assinatura
05	Acompanhante: ENI APARECIDA VALIATI RG: 32055257				
02:00	14812-1 NIVALDO ANTONIO PAGNO CPF: 039.749.799-72 Idade: 74 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	CON	IDA/VOLTA	Fone: (46) 9930-5145 RG: 1284781	Destino: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
06	Obs:				Assinatura
07	Acompanhante: MAYCON ADRIANO PAGNO RG: 129661410				
02:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI CPF: Idade: 9 ano(s) N Certidão: 16.990 Local Saída: INDUSTRIAL RUA BAIRRO INDUSTRIAL-SN PR 281 PERTO DA DOCE 85560000 CHOPINZINHO-PR	CON	IDA/VOLTA	Fone: (46) 9124-8227	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
08	Obs:				Assinatura
09	Acompanhante: ELIZADEIA POLI RG: 77691480				
02:00	11675-1 SONIMAR RICHETTI CPF: 031.293.569-24 Idade: 39 ano(s) Local Saída: INDUSTRIAL RUA BAIRRO INDUSTRIAL-SN PR 281 PERTO DA DOCE 85560000 CHOPINZINHO-PR	CON	IDA/VOLTA	Fone: (46) 9916-8718 RG: 69458106	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Obs:				Assinatura

Mapa de Viagem

Página 11 de 13

Quinta-feira 08 de Junho de 2017 03:13 PM



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos-de Viagem	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

29/05/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ABEL KURPEL

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido
------	------------	------	---------

Destino/Origem

Obs: nao colocar mais pacientes nessa viagem, pois a maria tem que ir deitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Hora Saída Destino
13:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

25/05/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: GLAUCO FELIPE DAVID

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
13:00	9015-1 MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ	OUT	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL EVANGELICO
CPF: 374.316.099-49	Idade: 68 ano(s)	RG: 2038902	Fone: (46) 9108-5976	Origem: POLICLINICA CHOPINZINHO
Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA RUA RUA FREI VITOR-3832 ESF BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA 85560000	Assinatura			
01	Obs: CHOPINZINHO-PR BUSCAR ALTA HOSPITALAR			
Obs: BUSCAR ALTA HOSPITALAR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

15/05/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: ABEL KURPEL

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

01:00 1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS

CON IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU

CPF: 027.209.389-04

Idade: 39 ano(s)

RG: 792779916

Fone: (46) 9108-2545

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: INTERIOR RUA PALMEIRINHA-SN ESF VOLTA DO LUCIANO 85560000 CHOPINZINHO-PR

Assinatura

01 Obs:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

10/05/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD				Motorista: GLAUCO FELIPE DAVID
Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	5546-1 JEAN CARLOS DUARTE CPF: 099.929.629-92 Idade: 24 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	OUT	IDA/VOLTA	Destino: CAIF Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs:			Assinatura
01:00	365287-1 RHAY MIGUEL ALMEIDA DUARTE CPF: 130.431.949-00 Idade: 0 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	EXA	IDA/VOLTA	Destino: CAIF Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
02	Obs: cirurgia			Assinatura
03	Acompanhante: SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS RG: 131309287			
01:00	14812-1 NIVALDO ANTONIO PAGNO CPF: 039.749.799-72 Idade: 74 ano(s) Local Saída: POSTO	CON	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
04	Obs:			Assinatura
05	Acompanhante: MAYCON ADRIANO PAGNO RG: 129861410			
01:00	15823-1 IVANIR KRUG MARTINS CPF: 030.985.399-09 Idade: 47 ano(s) Local Saída: POSTO DE SAUDE	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL ERASTO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
06	Obs: consulta as 07:30			Assinatura
00	6745-1 ALQUILINO MARTINS F: 028.588.199-04 Idade: 74 ano(s) Local Saída: SAMAMBAIA	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
07	Obs: consulta as 07:40			Assinatura
08	Acompanhante: TEREZINHA DE JESUS MARTINS RG: 84225932			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
03:00 CURITIBA

09/05/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD				Motorista: GLAUCO FELIPE DAVID
Hora Passageiro		Tipo	Sentido	Destino/Origem
03:00	14098-1 ONEIDE CECATTO DOS SANTOS	CON	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS
CPF: 285.803.379-20 Idade: 60 ano(s) RG: 14855793 Fone: (46) 9113-1173		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE		
Local Saída: CENTRO RUA SANTOS DUMOND-4520 CASA 85560000 CHOPINZINHO-PR		Assinatura		
01	Obs:			
03:00	1078-1 ELIZADEIA POLI	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE
CPF: 038.536.629-94 Idade: 37 ano(s) RG: 77691480 Fone: (46) 9912-6944		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE		
Local Saída: INDUSTRIAL RUA BAIRRO INDUSTRIAL-SN PR 281 PERTO DA DOCE 85560000 CHOPINZINHO-PR		Assinatura		
02	Obs:			
03:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE
CPF: Idade: 9 ano(s) N Certidão: 16.990 Fone: (46) 9124-8227		Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE		
Local Saída: RESIDENCIA		Assinatura		
03	Obs:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
06:00 CURITIBA

08/05/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: GLAUCO FELIPE DAVID

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

06:00 22670-1 JOAO VITOR FRANKELIN
CPF: 074.748.879-75 Idade: 10 ano(s) N Cartidão: Fone: (46) 9113-1974
Local Saída: SAO SEBASTIAO RUA RUA GUARANI-4054 CASA ESF NOSSA SENHORA APARECIDA 85560000 CHOPINZINHO-PR

Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR
Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Assinatura

01 Obs: cons 13 hs

RG: 86199734

02 Acompanhante: ELIANE LEAL FRANKELIN

CON IDA

Destino: HOSPITAL ERASTO

06:00 3506-1 CARLOS MORETTI
CPF: 059.961.319-00 Idade: 30 ano(s) RG: 100613905 Fone: (46) 99938-1322

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Assinatura

03 Obs: paciente consulta na terça, so vai junto

Obs: se mudar o horario de saída avisar Joao Vitor 91131974/99213151



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

03/05/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ABEL KURPEL

Hora Passageiro

Destino/Origem

02:00 7927-1 JOSIANI NOGUEIRA

Tipo Sentido

CON IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA

CPF: 042.131.609-80 Idade: 34 ano(s) RG: 8962133 Fone: (46) 9115-1900

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: CENTRO RUA 14 DE DEZEMBRO -CENTRO-APARTAME ESF CENTRAL 85560000 CHOPINZINHO-PR

Assinatura

01 Obs: pegar no prédio do secchi

02:00 3731-1 MARIA DALMUTT DE QUADROS

CON VOLTA

Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA

CPF: 986.907.129-15 Idade: 81 ano(s) RG: 1407589 Fone: (46) 3242-3599

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: BAIRRO SAO SEBASTIAO RUA JUCELINO KUBICHEK-4680 CASA ESF BAIRRO N° SR° AP° 85560000 CHOPINZINHO-PR

Assinatura

02 Obs: vai esperar na pensão Ideal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo tercelizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

26/04/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	3731-1 MARIA DALMUTT DE QUADROS CPF: 966.907.129-15 Idade: 81 ano(s) RG: 1407589 Local Saída: CENTRO DE SAUDE	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs: so volta, ver se vao voltar			Assinatura
02	Acompanhante: ENI APARECIDA VALIATI RG: 32055257			
01:00	22670-1 JOAO VITOR FRANKELIN CPF: 074.748.879-75 Idade: 10 ano(s) N Certidão: Fone: (46) 9113-1974 Local Saída: SAO SEBASTIAO RUA RUA GUARANI-4054 CASA ESF NOSSA SENHORA APARECIDA 85580000 CHOPINZINHO-PR	CON	VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
03	Obs: paciente fez cirurgia...ligar 999213151 ver se esta de alta e levar o colchaozinho pra este paciente que fez cirurgia			Assinatura
04	Acompanhante: ELIANE LEAL FRANKELIN RG: 86199734			
01:00	13341-1 INDIAMARA MELLO DAS NEVES CPF: 109.891.049-40 Idade: 18 ano(s) RG: 126520417	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
05	Obs:			Assinatura
01:00	362596-1 JOAO MIGUEL RICARDO DE ALMEIDA CPF: Idade: 2 ano(s) RG: Fone: (46) 9933-2260	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
06	Obs: cons 07 hs			Assinatura
	Acompanhante: CLAUDETE KEPER DE LIMA RG: 84225479			
Obs: nao agendar mais pacientes nesta viagem, maria dalmut tem que vim com banco reclinado e joao vitor fez cirurgia de quadril precisa de uma carreira de bancos só pra ele.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo tercelizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

24/04/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD				Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR	
Hora Passageiro		Tipo	Sentido	Destino/Origem	
01:00 2031-1 MIRIAN KELLI DO AMARAL		CON	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS	
CPF: 062.838.209-05 Idade: 29 ano(s)		RG: 87653838	Fone: (46) 3242-1047	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE		Assinatura			
01	Obs:				
02	Acompanhante: JOELSON SCHLIKMANN		RG: 82910186		
01:00 14786-1 MARISTELA BUENO		CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DA CRUZ VERMELHA	
CPF: 071.131.139-07 Idade: 26 ano(s)		RG: 108195185	Fone: (42) 8407-7304	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE		Assinatura			
03	Obs:				
04	Acompanhante: LOURDES ALVES DE RAMOS BUENO		RG: 64472399		
01:00 3731-1 MARIA DALMUTT DE QUADROS		CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA	
CPF: 966.907.129-15 Idade: 81 ano(s)		RG: 1407589	Fone: (46) 3242-3599	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: BAIRRO SAO SEBASTIAO RUA JUCELINO KUBICHEK-4680 CASA ESF BAIRRO N° SR° AP° 85560000 CHOPINZINHO-PR		Assinatura			
05	Obs:				
06	Acompanhante: ENI APARECIDA VALIATI		RG: 32055257		
01:00 32456-1 CAMILA DE SOUZA MENZEL		CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA	
CPF: Idade: 9 ano(s)		RG:	Fone: (46) 9114-8221	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE		Assinatura			
7	Obs: nao colocar mais paciente pq precisa de dois bancos pro joao vitor, paciente especial				
01:00 18338-1 ELZA DE SOUZA MENZEL		CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA	
CPF: 041.582.289-05 Idade: 41 ano(s)		RG: 51391449	Fone: (46) 9114-8221	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE		Assinatura			
08	Obs: cons				
01:00 22670-1 JOAO VITOR FRANKELIN		CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR	
CPF: 074.748.879-75 Idade: 10 ano(s)		N Certidão:	Fone: (46) 9113-1974	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: SAO SEBASTIAO RUA RUA GUARANI-4054 CASA ESF NOSSA SENHORA APARECIDA 85560000 CHOPINZINHO-PR		Assinatura			
09	Obs: cirurgia 07 hs				
10	Acompanhante: ELIANE LEAL FRANKELIN		RG: 86199734		

Mapa de Viagem

Página 10 de 12

Quinta-feira 08 de Junho de 2017 03:14 PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

24/04/2017		BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD		Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR	
Hora Passageiro		Tipo Sentido		Destino/Origem	
01:00	34356-1 MICHELI DA MOTTA ALVES	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MADALENA SOFIA	
CPF: 111.105.429-09 Idade: 5 ano(s) N Certidão: 17983 Fone: (46) 8402-6814				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura	
11	Obs: cons				
12	Acompanhante: ROZENILDA RIBEIRO DA MOTTA	RG: 86106867			
01:00	21893-1 NEURA SALETE RISSARDI SCHELLE	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL EVANGELICO	
CPF: 654.333.519-04 Idade: 49 ano(s) RG: 41956143 Fone: (46) 3242-1150				Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE	
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				Assinatura	
13	Obs: cons				
Obs: nao colocar mais paciente pq precisa de dois bancos pro joao vitor, paciente especial					



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

19/04/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: LINDOMAR FRACARO

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
02:00	6931-1 AIRTON GONSALVES MACHADO CPF: 845.802.169-20 Idade: 45 ano(s) RG: 103151546 Fone: (46) 9121-2124 Local Saída: SAO JULIAN 01 Obs: visita a familiar internado no sao julian pirquara	OUT	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
02:00	10235-1 CARMELITA DE LIMA CPF: 032.430.209-84 Idade: 64 ano(s) RG: 7555980 Fone: (46) 3242-1511 Local Saída: POSTO 02 Obs:	OUT	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
02:00	39059-1 ROSALINA MARIA PAGNO CPF: Idade: 68 ano(s) RG: 8510172 Fone: (46) 3242-2221 Local Saída: EM FRENTE PANIFICADORA DELICIA CAFE 03 Obs: visita a familiar internado no sao julian pirquara deogenias schneider	OUT	IDA	Destino: CONSULTORIOS Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
02:00	13866-1 CELIA SANTIN SCHNEIDER CPF: 015.915.099-04 Idade: 77 ano(s) RG: 1037397 Fone: (46) 3242-3633 Local Saída: POSTO 04 Obs: visita a familiar internado no sao julian pirquara deogenias schneider	OUT	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL ERASTO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
Obs: visita a familiar internado no sao julian pirquara deogenias schneider				



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
05:00 CURITIBA

17/04/2017 BAQ-8678 VAN PASSAGEIRA - HEMODIALIZE

Motorista: ABEL KURPEL

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
05:00	20226-1 ANDRIELI SANTOS TRENTIN	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR
CPF:	Idade: 14 ano(s)	RG: 135371904	Fone: (46) 9101-7027	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: ZONA RURAL RUA LINH APARECIDA-SN INTERIOR 85560000 CHOPINZINHO-PR				Assinatura
01	Obs: consulta as 13:00			
02	Acompanhante: MARISETE SOARES DOS SANTOS			RG: 06821972
05:00	37396-1 GILBERTO TRENTIN	OUT	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR
CPF: 675.638.569-00	Idade: 56 ano(s)	RG: 47206260	Fone: (46) 99902-1855	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: ZONA RURAL RUA LINHA APARECIDA-SN INTERIOR 85560000 CHOPINZINHO-PR				Assinatura
03	Obs:			
Obs: paciente vem no posto...avisa se sair antes 9902.1855				



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

17/04/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: LINDOMAR FRACARO

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS CPF: 027.209.389-04 Idade: 39 ano(s) RG: 792779916 Fone: (46) 9108-2545 Local Saída: INTERIOR RUA PALMEIRINHA-SN ESF VOLTA DO LUCIANO 85580000 CHOPINZINHO-PR	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs: consulta as 08.25			Assinatura
02	Acompanhante: TONI CESAR SOARES ORIAS			RG: 83114983



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

05/04/2017 BAQ-8678 VAN PASSAGEIRA - HEMODIALIZE

Motorista: ABEL KURPEL

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
02:00	7736-1 MARIO DUARTE KURPEL	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL ANGELINA CARON Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 427.080.609-53 Idade: 58 ano(s) RG: 30368738 Fone: (46) 9973-7524				
Local Saída: PASSO DA ERVA RUA PASSO DA ERVA-SN INTERIOR 85560000 CHOPINZINHO-PR				
01	Obs: Assinatura			
02	Acompanhante: ADELINO DUARTE KURPEL RG: 40959122			
02:00	3456-1 DOSOLINA PRESOTTO	EXA	VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 081.667.339-00 Idade: 26 ano(s) RG: 95577903 Fone: (46) 8801-9099				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
03	Obs: matheus espera no angelina caron os demais na pensao Assinatura			
02:00	3412-1 IRTON DA SILVA	CON	VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 045.641.319-74 Idade: 59 ano(s) RG: 91271222 Fone: (46) 9924-8132				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
04	Obs: trazer matheus richeti Assinatura			
02:00	3445-1 JUSARA KANIGOSKI	EXA	IDA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 083.565.589-05 Idade: 24 ano(s) RG: 102880889 Fone: (46) 9920-8022				
Local Saída: CASA LAR				
05	Obs: matheus espera no angelina caron os demais na pensao Assinatura			
02:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI	EXA	VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: Idade: 9 ano(s) N Certidão: 16.990 Fone: (46) 9124-8227				
Local Saída: INDUSTRIAL RUA BAIRRO INDUSTRIAL-SN PR 281 PERTO DA DOCE 85560000 CHOPINZINHO-PR				
06	Obs: trazer matheus richeti Assinatura			
07	Acompanhante: ELIZADEIA POLI RG: 77691480			
02:00	26507-1 YASMIN APARECIDA DAVILA	EXA	VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 012.396.249-80 Idade: 6 ano(s) RG: 137140788 Fone: (46) 9114-1837				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
08	Obs: trazer matheus richeti Assinatura			
09	Acompanhante: CLEUSA DE FATIMA DA SILVA RG: 8773090			



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____

Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino

02:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

05/04/2017 BAQ-8678 VAN PASSAGEIRA - HEMODIALIZE

Motorista: ABEL KURPEL

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Destino/Origem

Obs: matheus espera no angelina caron os demais na pensao



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:

Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

03/04/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ABEL KURPEL

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

02:00	26507-1 YASMIN APARECIDA DAVILA	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE
CPF: 012.396.249-80	Idade: 6 ano(s)	RG: 137140788	Fone: (46) 9114-1837	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA RUA RUA FRANCISCO CESTONARO-SN CASA 85580000 CHOPINZINHO-PR				
01	Obs:			

Assinatura

Obs: nao tem mais paciente porque foi excluida e lancada de novo por problemas no sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

31/03/2017 BAQ-8678 VAN PASSAGEIRA - HEMODIALIZE

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	7927-1 JOSIANI NOGUEIRA	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA
CPF: 042.131.609-80	Idade: 34 ano(s)	RG: 8962133	Fone: (46) 9115-1900	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: CENTRO RUA 14 DE DEZEMBRO -CENTRO-APARTAME ESF CENTRAL 85560000 CHOPINZINHO-PR				
01	Obs: pegar no prédio			Assinatura
02	Acompanhante: ADALBERTO MAXIMINO SECCHI			RG: 40649450
01:00	3456-1 DOSOLINA PRESOTTO	OUT	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE
CPF: 081.667.339-00	Idade: 26 ano(s)	RG: 95577903	Fone: (46) 8801-9099	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: INTERIOR RUA SANTA INES-S N53 ESF INTERIOR 85560000 CHOPINZINHO-PR				
03	Obs:			Assinatura
01:00	22876-1 MARIZA DE SOUZA	OUT	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE
CPF: 941.187.609-91	Idade: 41 ano(s)	RG: 81721880	Fone: (46) 9116-7535	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: BAIRRO CRISTO REI RUA RUA DAS PALMEIRAS-3882 85560000 CHOPINZINHO-PR				
04	Obs: so volta			Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: Km Final:

Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino

03:00 PIRAQUARA

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

28/03/2017 AYI-3684 AMBULANCIA SEMI-NOVA

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Destino/Origem

03:00 14645-1 ALMIR DE LIMA

CON

IDA/VOLTA

Destino: CONSULTORIOS

CPF: 022.282.639-82

Idade: 39 ano(s)

RG: 73449596

Fone: (46) 9913-1618

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: POSTO

01 Obs: HOSPITAL SAN JULIAN DE PIRAQUARA, INTERNAÇÃO

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

27/03/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
02:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL ANGELINA CARON Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: _____ Idade: 9 ano(s) N Certidão: 16.990 Fone: (46) 9124-8227				
Local Saída: RESIDENCIA				
01	Obs: _____ Assinatura _____			
02:00	8089-1 EMA FABIAN CENTOFANTE	CON	IDA	Destino: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 982.086.679-00 Idade: 78 ano(s) RG: 61150218 Fone: (46) 3242-2737				
Local Saída: POSTO				
02	Obs: CIRURGIA _____ Assinatura _____			
03	Acompanhante: ALDEMIR SENTOFANTE RG: 32240828			
02:00	24585-1 CLAUDIA RITA DE OLIVEIRA	OUT	VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 056.979.749-73 Idade: 30 ano(s) RG: 94447089 Fone: (46) 9107-8625				
Local Saída: POSTO				
04	Obs: _____ Assinatura _____			
02:00	3445-1 JUSARA KANIGOSKI	CON	IDA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 083.565.589-05 Idade: 24 ano(s) RG: 102880989 Fone: (46) 9920-8022				
Local Saída: ESPERA NA CASA LAR				
05	Obs: _____ Assinatura _____			
02:00	23833-1 PAULO SERGIO RIBEIRO DA CRUZ	OUT	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 725.423.309-72 Idade: 47 ano(s) RG: 51417054 Fone: (46) 9101-7873				
Local Saída: POSTO				
06	Obs: _____ Assinatura _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

22/03/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: ABEL KURPEL

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

02:00 1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS

CON

IDA/VOLTA

Destino: AMBULATORIO CAJURU

CPF: 027.209.389-04

Idade: 39 ano(s)

RG: 792779916

Fone: (46) 9108-2545

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: EM CASA, PALMEIRINHA

01 Obs: CONS 08:30

Assinatura

02 Acompanhante: TONI CESAR SOARES ORIAS

RG: 63114983



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

20/03/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ABEL KURPEL

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	38478-1 WESLEY HENRIQUE TRAUTHMAN MORAES CPF: Idade: 6 ano(s) N Certidão: Fone: (46) 9924-0344 Local Saída: POSTO DE SAUDE 01 Obs: CONSULTA 10:25	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MADALENA SOFIA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
02	Acompanhante: CASSIANA TRAUTHMAN RG: 130789439			
01:00	12847-1 LEONILDA CAON PAGNO CPF: 982.081.609-20 Idade: 80 ano(s) RG: 59887491 Fone: (46) 9102-7471 Local Saída: POSTO DE SAUDE 03 Obs:	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL EVANGELICO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
04	Acompanhante: MARIVONE PAGNO GRIGOLETTO RG: 59887416			
01:00	11573-1 LUIZ GUSTAVO CATTANEO CPF: 339.220.639-34 Idade: 59 ano(s) RG: 1740973 Fone: (46) 3242-3510 Local Saída: POSTO DE SAUDE 05 Obs: CONS 07:30 HS	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL EVANGELICO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
06	Acompanhante: SALETE SANTOS CATTANEO RG: 42214804			
01:00	19501-1 MARIA DE LURDES PARZIANELLO CPF: 842.591.169-91 Idade: 57 ano(s) RG: 81676097 Fone: (46) 9912-8841 Local Saída: POSTO DE SAUDE 07 Obs: CONSULTA AS 12:00	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL EVANGELICO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
01:00	363149-1 ADRIAN MIGUEL RAMALHO DO AMARAL CPF: Idade: 1 ano(s) RG: Fone: (46) 9930-5089 Local Saída: POSTO DE SAUDE 08 Obs: CONSULTA AS 12:00	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
09	Acompanhante: VAGNA DE FATIMA RAMALHO RG: 102198966			
10	Acompanhante: BEMAIR MARIANO DA SILVA RAMALHO RG: 86160560			



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:

Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino

01:00 CURITIBA

20/03/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: ABEL KURPEL

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

01:00 17165-1 TERESINHA DE FATIMA ZUCONELLI

CON IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU

CPF: 524.853.749-53

Idade: 62 ano(s)

RG: 52317037

Fone: (46) 9135-2315

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: POSTO DE SAUDE

Assinatura

11 Obs:

Obs: VAI 2 PACIENTES DE ITAPEJARA QUE VAI DE CARONA



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo tercelizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

20/03/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: LINDOMAR FRACARO

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS CPF: 027.209.389-04 Idade: 39 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: CONS 08 HS	CON	IDA/VOLTA	Destino: AMBULATORIO CAJURU Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
02	Acompanhante: TONI CESAR SOARES ORIAS			
01:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI CPF: Idade: 9 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs:	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
03	Acompanhante: ELIZADEIA POLI			



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

15/03/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: GLAUCO FELIPE DAVID

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
05:00	7736-1 MARIO DUARTE KURPEL CPF: 427.080.609-53 Idade: 58 ano(s) RG: 30368738 Local Saída: POSTO	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL ANGELINA CARON Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs:			Assinatura
01:00	20226-1 ANDRIELI SANTOS TRENTIN CPF: _____ Idade: 14 ano(s) RG: 135371904 Local Saída: POSTO	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs: PACIENTE DE ALTA			Assinatura
02	Acompanhante: MARISETE SOARES DOS SANTOS			RG: 96821972



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

13/03/2017 BAQ-8670 VAN PASSAGEIRA - TFD

Motorista: GLAUCO FELIPE DAVID

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	36981-1 MARCIA LEITE DOS SANTOS	CON	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS
CPF: 094.418.577-00 Idade: 50 ano(s)		RG: 040915352	Fone: (46) 9923-9731	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
01	Obs: VISITA A FAMILIAR			Assinatura
01:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL ANGELINA CARON
CPF: Idade: 9 ano(s)		N Certidão: 16.990	Fone: (46) 9124-8227	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
02	Obs:			Assinatura
01:00	20226-1 ANDRIELI SANTOS TRENTIN	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR
CPF: Idade: 14 ano(s)		RG: 135371904	Fone: (46) 9101-7027	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: POSTO DE SAUDE				
03	Obs: CIRURGIA			Assinatura
04	Acompanhante: MARISETE SOARES DOS SANTOS		RG: 96821972	
05	Acompanhante: GILBERTO TRENTIN		RG: 47206280	
Obs: APOIO JÁ ENTREGUE MATEUS E ELISADEIA VAO NA FRENTE				



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

09/03/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: LINDOMAR FRACARO

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

01:00	1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS	CON	IDA/VOLTA	
CPF: 027.209.389-04	Idade: 39 ano(s)	RG: 792779916	Fone: (46) 9108-2545	
Local Saída: POSTO				
01	Obs:			

Destino: HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU
Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
06:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:
CON Consultas
CESP Consulta Especializada
EXA Exames
IHO Internamento Hospitalar
AHO Alta Hospitalar
OUT Outros Motivos

08/03/2017 AYI-3684 AMBULANCIA SEMI-NOVA

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Motorista: ABEL KURPEL

Destino/Origem

06:00 1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS

CON

IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU

CPF: 027.209.389-04

Idade: 39 ano(s)

RG: 792779916

Fone: (46) 9108-2545

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: POSTO

01 Obs: ALTA HOSPITALAR. ESPOSO VAI JUNTO PEGAR NA PALMEIRINHA

Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

06/03/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: LINDOMAR FRACARO

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
02:00	1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS CPF: 027.209.389-04 Idade: 39 ano(s) Local Saída: EM CASA, PALMEIRINHA	CON	IDA/VOLTA	Destino: AMBULATORIO CAJURU Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs:			Assinatura
02	Acompanhante: TONI CESAR SOARES ORIAS		RG: 83114983	
02:00	8287-1 ADEMIR FRANCISCO CALZA CPF: 584.533.288-91 Idade: 57 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL ERASTO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
03	Obs: CONS 13:30			Assinatura
04	Acompanhante: ADEMIR FRANCISCO CALZA		RG: 32055516	



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

03/03/2017 BAQ-8678 VAN PASSAGEIRA - HEMODIALIZE

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

01:00	365154-1 ELAINE DE CASTRO ALVES	CON	IDA/VOLTA	Destino: CAIF
CPF: 129.621.959-38	Idade: 0 ano(s)	N Certidão:	Fone: (46) 3242-1511	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: CASA LAR				
01	Obs:			Assinatura
01:00	1078-1 ELIZADEIA POLI	CON	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS
CPF: 038.536.629-94	Idade: 37 ano(s)	RG: 77691480	Fone: (46) 9912-6944	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: PENSÃO IDEAL				
02	Obs:			Assinatura
01:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI	CON	VOLTA	Destino: CONSULTORIOS
CPF: _____	Idade: 9 ano(s)	N Certidão: 16.990	Fone: (46) 9124-8227	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: PENSÃO IDEAL				
03	Obs:			Assinatura
01:00	24904-1 ADALBERTO MAXIMINO SECCHI	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA
CPF: 548.461.979-87	Idade: 51 ano(s)	RG: 40849450	Fone: (46) 9115-1900	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: RESIDENCIA PREDIO AUTO PEÇAS				
04	Obs:			Assinatura
01:00	7927-1 JOSIANI NOGUEIRA	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA
CPF: 042.131.609-80	Idade: 34 ano(s)	RG: 8962133	Fone: (46) 9115-1900	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: RESIDENCIA PREDIO AUTO PEÇAS				
	Obs:			Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: Km Final:

Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

01/03/2017 AZN-8591 AMBULANCIA NOVA (USAR SOMENTE NAS VIAGENS LONGAS)

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

01:00 1853-1 ALVANI APARECIDA RAMOS

CON IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU

CPF: 027.209.389-04

Idade: 39 ano(s)

RG: 792779916

Fone: (46) 9108-2545

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: PALMEIRINHA

01 Obs:

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CAMPO LARGO

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Ata Hospitalar
OUT	Outros Motivos

01/03/2017 BAK-7745 ONIBUS/VOLARE LIMOUSINE

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	363217-1 ADELINO DOMINGOS PARIZZOTO CPF: 451.407.749-68 Idade: 57 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: EXA 10:15	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01:00	15559-1 ANTONIO ANDRADE FLORES CPF: 866.743.319-53 Idade: 44 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: EXA 10HS	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01:00	3388-1 ARI LOURENCO KAISER CPF: 410.940.859-87 Idade: 62 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: EXA 12:30	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01:00	15955-1 CARLA FRANCIELE CONORATTO CPF: 046.391.599-27 Idade: 35 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: EXA 14 HS	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01:00	14757-1 CLAUDETE DOS SANTOS CPF: 942.195.169-72 Idade: 43 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: EXA 11:15	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01:00	15541-1 DAIANE MARIA DE SOUZA CPF: 085.316.229-80 Idade: 29 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: EXA 16:30	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
07	Acompanhante: DAIANE MARIA DE SOUZA RG: 101953556			
01:00	15276-1 DANIELI DE OLIVEIRA CPF: 086.884.109-92 Idade: 23 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE Obs: EXA 16:>45	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CAMPO LARGO

01/03/2017 BAK-7745 ONIBUS/VOLARE LIMOUSINE

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	18175-1 ELIZANDRA DE FATIMA DA FONSECA	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 084.296.689-77 Idade: 29 ano(s) RG: 101953718 Fone: (46) 9125-4325				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
09	Obs: EXA 11:45			
01:00	33185-1 ELIZIANI REGINA ZENI	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 089.446.429-90 Idade: 22 ano(s) RG: 129240733 Fone: (46) 9137-4757				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
10	Obs: EXA 09:30			
01:00	14567-1 EVA DELGADO DE SOUZA	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 023.254.399-25 Idade: 41 ano(s) RG: 77063935 Fone: (46) 9122-6186				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
11	Obs:			
01:00	288-1 IDICARLA SEIDLER	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 033.766.149-97 Idade: 39 ano(s) RG: 61491490 Fone: (46) 3242-3650				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
12	Obs: EXA 15:15			
01:00	1693-1 INEZ ZANELLA NECKEL	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 018.345.569-41 Idade: 67 ano(s) RG: 67042832 Fone: (46) 3242-3796				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
13	Obs: EXA 10:30			
01:00	10201-1 IVONEI OLIVEIRA PAIM	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: Idade: 31 ano(s) RG: 101362698 Fone: (46) 9101-0034				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
14	Obs: EXA 14:30			
01:00	2819-1 JOSELIA MENDES FERREIRA	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 038.049.299-74 Idade: 43 ano(s) RG: 69458696 Fone: (46) 9112-8278				
Local Saída: CENTRO DE SAUDE				
15	Obs: EXA 12:15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CAMPO LARGO

01/03/2017 BAK-7745 ONIBUS/VOLARE LIMOUSINE

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	23145-1 KEVIN AUGUSTO DE OLIVEIRA TRAMONTIN	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	CPF: 104.798.929-89 Idade: 10 ano(s) N Certidão: 16762 Fone: (46) 9101-2366			
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE			
16	Obs: EXA 12 HS			Assinatura
17	Acompanhante: ANA PAULA DE OLIVEIRA			RG: 95050870
01:00	364639-1 LEONARDO LUIS SANTIN	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	CPF: 103.292.439-00 Idade: 23 ano(s) RG: 0578390205 Fone: (42) 9988-3545			
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE			
18	Obs: EXA 09:45			Assinatura
01:00	513-1 LEONICE KOPIK	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	CPF: 085.678.139-46 Idade: 30 ano(s) RG: 9479791 Fone: (46) 9914-0548			
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE			
19	Obs: EXA 09 HS			Assinatura
01:00	3209-1 LUIZA MACARI FENILI	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	CPF: 624.302.549-72 Idade: 74 ano(s) RG: 49481764 Fone: (46) 3242-3649			
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE			
20	Obs: EXA 14:15			Assinatura
01:00	16715-1 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	CPF: 016.622.179-71 Idade: 53 ano(s) RG: 6762688 Fone: (46) 9124-9216			
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE			
21	Obs: EXA 13:30			Assinatura
01:00	16544-1 MARICELDA SARETTA	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	CPF: 842.591.329-20 Idade: 54 ano(s) RG: 7223350 Fone: (46) 9122-4268			
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE			
22	Obs: EXA 10:45			Assinatura
01:00	4117-1 MARILENE GONCALVES	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
	CPF: 089.071.049-62 Idade: 28 ano(s) RG: 1048628 Fone: (46) 9940-4702			
	Local Saída: CENTRO DE SAUDE			
23	Obs: 11 HS			Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CAMPO LARGO

01/03/2017 BAK-7745 ONIBUS/VOLARE LIMOUSINE

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
01:00	1448-1 MARLI KLABUNDE CPF: 937.810.329-49 Idade: 56 ano(s) RG: 151336 Fone: (46) 3242-2042 Local Saída: CENTRO DE SAUDE 24 Obs: EXA 16:15	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
01:00	4948-1 NILDE FAVERO CPF: 675.420.429-04 Idade: 67 ano(s) RG: 11913784 Fone: (46) 9118-9493 Local Saída: CENTRO DE SAUDE 25 Obs: EXA 15:30	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
01:00	7170-1 NOEMI DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA CPF: 741.418.649-00 Idade: 66 ano(s) RG: 48633099 Fone: (46) 9140-9077 Local Saída: CENTRO DE SAUDE 26 Obs: EXA 15:45	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
01:00	6413-1 PEDRO DE LIMA CPF: 022.017.499-73 Idade: 39 ano(s) RG: 73449995 Fone: (46) 9919-6531 Local Saída: CENTRO DE SAUDE 27 Obs: EXA 13 HS	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
01:00	21622-1 RAISSA EMANUELLI DA ROSA CPF: Idade: 11 ano(s) RG: Fone: (46) 8816-4498 Local Saída: CENTRO DE SAUDE 28 Obs: EXA 15 HS	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
29	Acompanhante: MARIA DAS DORES PENTEADO RG: 77991476			
01:00	2749-1 TEREZINHA APARECIDA DE VASCONCELOS CPF: 047.273.139-44 Idade: 43 ano(s) RG: 7715319 Fone: (46) 9138-0405 Local Saída: CENTRO DE SAUDE 30 Obs: EXA 14:45	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura
01:00	15997-1 VICTOR GUILHERME CONORATTO DASSOGLIO CPF: Idade: 17 ano(s) RG: 135067733 Fone: (46) 9926-4713 Local Saída: CENTRO DE SAUDE 31 Obs: EXA 14 HS	EXA	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: Km Final:

Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino

01:00 CAMPO LARGO

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

01/03/2017 BAK-7745 ONIBUS/VOLARE LIMOUSINE

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Destino/Origem

01:00 20766-1 VILSON GAIO

EXA

IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

CPF: 924.730.759-72

Idade: 42 ano(s)

RG: 66478521

Fone: (47) 9107-8315

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: CENTRO DE SAUDE

32 Obs: EXA 09:15

Assinatura

Obs: JOAO MARIA DE OLIVEIRA ACOMPANHANTE MARIA MADALENA. REVAL CONCEIÇÃO MOREIRA EXA 11:30



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

31/05/2017 BAB-4375 VOYAGE - VIAGEM

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Motorista: ABEL KURPEL

Destino/Origem

02:00 7927-1 JOSIANI NOGUEIRA

CON IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA

CPF: 042.131.609-80

Idade: 34 ano(s)

RG: 8962133

Fone: (46) 9115-1900

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: CENTRO RUA 14 DE DEZEMBRO -CENTRO-APARTAME ESF CENTRAL 85560000 CHOPINZINHO-PR

01 Obs:

Assinatura

02 Acompanhante: ADALBERTO MAXIMINO SECCHI

RG: 40649450



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

23/05/2017 EAS-5451 CHEV SPIN 18L MT LTZ

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
02:00	24501-1 FELIPE DERLAN OLIVEIRA CPF: 101.568.939-67 Idade: 9 ano(s) Local Saída: _____ 01 Obs: consulta as 06.00	CON	IDA/VOLTA	Destino: CAIF Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura _____
02	Acompanhante: ROSANGELA ERNA DERLAN OLIVEIRA RG: 52468990			
02:00	22278-1 JORDAN GONCALVES CPF: 110.899.359-19 Idade: 20 ano(s) Local Saída: POSTO DE SAUDE 03 Obs: _____	CON	IDA/VOLTA	Destino: CAIF Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura _____
04	Acompanhante: MARIA DE LOURDES QUINTILHANO FERREIRA RG: 90265466			
02:00	34970-1 JUSCELINO VETORELLO CPF: 212.245.018-93 Idade: 61 ano(s) Local Saída: POSTO DE SAUDE 05 Obs: consulta as 07.00	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DE OLHOS DO PARANA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura _____
02:00	18338-1 ELZA DE SOUZA MENZEL CPF: 041.582.289-05 Idade: 41 ano(s) Local Saída: CENTRO DE SAUDE 06 Obs: _____	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE Assinatura _____
Obs: pegar dinheiro e ordem de abastecer				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
06:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

22/05/2017 BAB-4375 VOYAGE - VIAGEM

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
06:00	18072-1 ANA MICHELI DE SOUZA CPF: 086.555.409-94 Idade: 23 ano(s) RG: 108195991 Fone: (46) 9113-1974 Local Saída: SAO SEBASTIAO RUA RUA GUARANI-4054 CASA ESF NOSSA SENHORA APARECIDA 85560000 CHOPINZINHO-PR	OUT	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
01	Obs:			Assinatura
06:00	22670-1 JOAO VITOR FRANKELIN CPF: 074.748.879-75 Idade: 10 ano(s) N Certidão: Fone: (46) 9113-1974 Local Saída: SAO SEBASTIAO RUA RUA GUARANI-4054 CASA ESF NOSSA SENHORA APARECIDA 85560000 CHOPINZINHO-PR	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL DO TRABALHADOR Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
02	Obs: consulta as 13.00			Assinatura
03	Acompanhante: ELIANE LEAL FRANKELIN RG: 86199734			
Obs: SE MUDAR O HORARIO AVISAR 9113;1974				



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo tercelizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

17/05/2017 BAB-4375 VOYAGE - VIAGEM

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Motorista: ABEL KURPEL

Destino/Origem

02:00 7927-1 JOSIANI NOGUEIRA

CON

IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA

CPF: 042.131.609-80

Idade: 34 ano(s)

RG: 8962133

Fone: (46) 9115-1900

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: POSTO

01 Obs:

Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/05/2017 Data Final: 31/05/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
08:30 CURITIBA

12/05/2017 BAB-4375 VOYAGE - VIAGEM

Motorista: ABEL KURPEL

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Destino/Origem

08:30 365287-1 RHAY MIGUEL ALMEIDA DUARTE

OUT IDA/VOLTA

Destino: CONSULTORIOS

CPF: 130.431.949-00

Idade: 0 ano(s)

N Certidão:

Fone: (46) 99977-3484

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: CRISTO REI RUA TRAVESSA DOS CEDROS-6527 CASA ESF CRISTO REI 85560000 CHOPINZINHO-PR

01 Obs: INTERNAÇÃO

Assinatura

02 Acompanhante: SIMONE ANGELICA CEZNE DUARTE

RG: 72062206

08:30 11514-1 ARLI RODRIGUES DA CONCEICAO

CON IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO

CPF: 285.434.919-91

Idade: 63 ano(s)

RG: 1027838

Fone: (46) 3242-3688

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: BAIRRO CRISTO REI RUA RUA PARANA-5293 CASA ESF CRISTO REI 85560000 CHOPINZINHO-PR

03 Obs: INTERNAÇÃO

Assinatura

04 Acompanhante: EVA COLLA DA CONCEICAO

RG: 1368646

Obs: INTERNAÇÃO



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

18/04/2017 AXL-8738 VOYAGE SAUDE DO IDOSO

Motorista: LINDOMAR FRACARO

Hora	Passageiro	Tipo	Sentido	Destino/Origem
02:00	33353-1 MARCIA VERLINDES	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: 005.016.180-86 Idade: 34 ano(s) RG: 92644685 Fone: (46) 9912-6758				
Local Saída: CASA LAR				
01	Obs: MARCIA VERLINDES CASA LAR			Assinatura
02:00	24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI	CON	IDA/VOLTA	Destino: HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF: Idade: 9 ano(s) N Certidão: 16.990 Fone: (46) 9124-8227				
Local Saída: INDUSTRIAL RUA BAIRRO INDUSTRIAL-SN PR 281 PERTO DA DOCE 85560000 CHOPINZINHO-PR				
02	Obs:			Assinatura
03	Acompanhante: SONIMAR RICHETTI			RG: 69458106
Obs: MARCIA VERLINDES CASA LAR				



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
05:00 CURITIBA

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CE3P	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

14/04/2017 AXL-8738 VOYAGE SAUDE DO IDOSO

Motorista: GLAUCO FELIPE DAVID

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Destino/Origem

05:00	36721-1 ANTONIO MARCIO LEITE TEIXEIRA	CON	VOLTA	Destino: HOSPITAL PIRAQUARA
CPF: 046.695.611-89	Idade: 23 ano(s)	RG: 136555545	Fone: (46) 9109-9715	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: PIRAQUARA HOSPITAL PSQUIATRICO				
01	Obs: paciente de alta			
02	Acompanhante: MARCIA LEITE DOS SANTOS	RG: 040915352		



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/04/2017 Data Final: 30/04/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
02:00 CURITIBA

11/04/2017 AXL-8738 VOYAGE SAUDE DO IDOSO

Hora Passageiro

Tipo Sentido

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Destino/Origem

02:00 7927-1 JOSIANI NOGUEIRA

CON IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL DE CLINICAS DE CURITIBA

CPF: 042.131.609-80

Idade: 34 ano(s)

RG: 8962133

Fone: (46) 9115-1900

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: CENTRO RUA 14 DE DEZEMBRO -CENTRO-APARTAME ESF CENTRAL 85560000 CHOPINZINHO-PR

01 Obs:

Assinatura

02 Acompanhante: ADALBERTO MAXIMINO SECCHI

RG: 40649450



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
04:00 CURITIBA

24/03/2017 AXL-8738 VOYAGE SAUDE DO IDOSO

Motorista: LINDOMAR FRACARO

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Destino/Origem

04:00 24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI

CON

IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL ANGELINA CARON

CPF: Idade: 9 ano(s)

N Cartidão: 16.990

Fone: (46) 9124-8227

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: HOSPITAL ANGELINA CARON

01 Obs:

Assinatura



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:

CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino

04:00 CURITIBA

10/03/2017 BAB-4375 VOYAGE - VIAGEM

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Motorista: ABEL KURPEL

Destino/Origem

04:00 24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI

CON

IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL ANGELINA CARON

CPF:

Idade: 9 ano(s)

N Certidão: 16.990

Fone: (46) 9124-8227

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: POSTO

01 Obs:

Assinatura

Obs: LEVAR CUIDADORA DA CASA LAR



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: Km Final:
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017
Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59
Tipo de presença: Presente
Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)
Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
01:00 CURITIBA

06/03/2017 BAB-4375 VOYAGE - VIAGEM

Motorista: ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Destino/Origem

01:00 24218-1 MATHEUS POLI RICHETTI

CON

IDA/VOLTA

Destino: HOSPITAL ANGELINA CARON

CPF: Idade: 9 ano(s)

N Certidão: 16.990

Fone: (46) 9124-8227

Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

Local Saída: CENTRO DE SAUDE

01 Obs:

Assinatura

02 Acompanhante: ELIZADEIA POLI

RG: 77691480



Relatório de Viagem

Mapa de Viagem

Legenda Tipos de Viagem:	
CON	Consultas
CESP	Consulta Especializada
EXA	Exames
IHO	Internamento Hospitalar
AHO	Alta Hospitalar
OUT	Outros Motivos

Km Inicial: _____ Km Final: _____
Filtros: Data Inicial: 01/03/2017 Data Final: 31/03/2017

Hora Inicial: 00:00 Hora Final: 23:59

Tipo de presença: Presente

Tipo de apresentação do destino: Apenas destino(s) selecionado(s)

Veículo terceirizado: Ambos

Hora Saída Destino
07:00 CURITIBA

02/03/2017 BAB-4375 VOYAGE - VIAGEM

Hora Passageiro

Tipo

Sentido

Motorista: JOSE ZUQUELLO

Destino/Origem

07:00	40313-1 ELIANDRO BASSO	CON	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS
CPF: 888.354.561-34	Idade: 37 ano(s)	RG: 11140810	Fone: (46) 9909-2826	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: RUA DOS JASMINS 5631 BAIRRO SAO JOSÉ				
01	Obs:			Assinatura
07:00	40312-1 PEDRO BASSO	CON	IDA/VOLTA	Destino: CONSULTORIOS
CPF: 339.224.899-15	Idade: 60 ano(s)	RG: 1357769	Fone: (46) 9110-5560	Origem: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE
Local Saída: POSTO				
02	Obs:			Assinatura



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 09/06/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA SAÚDE EM DESLOCAMENTO.

Recebido a solicitação para a aquisição de combustíveis para os veículos da secretaria de Saúde em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2389/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

54

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE		PEÇAS COM ENCAIXE UNIVERSAL			
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	4.800	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,49	16.752,00
02	1.320	L	Combustível Tipo Diesel S 10	2,83	3.735,60
VALOR TOTAL R\$:					20.487,60

Chopinzinho, 08 de junho de 2017.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

55

ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – GASOLINA E DIESEL S 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Auto Posto Anila

CNPJ / CPF: 08.112.780/0001-73

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Endereço: Rodovia BR 277, KM 232,5 – S/N – Queimadinhos – Fernandes Pinheiro – PR

Nome do Responsável: Rafael Felipe Schuck

Telefones para contato: 42 3421-1002

Local e data: Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL faturamentochopim@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,69	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	2,89	-
VALOR TOTAL R\$					


RAFAEL FELIPE SCHUCK
AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP
CNPJ 08.112.780/0001-73
Inscrição Estadual 90709632-70
BR 277 km 232,5 S/N - Fer. Pinheiro – PR

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria (Pref. Municipal de Chopinzinho) segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	litro	Gasolina Comum	3,79
04	litro	Óleo diesel comum S-10	3,01

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CANAAN LTDA

CNPJ/MF: 04.202.351/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: BR 277 KM 254,8 - LINHA PINHO - IRATI/PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALCINDO ATELIO DICKEL

CPF N°: 644.341.259-15

RG N°: 46595327

TELEFONE: (42) 3435-1164/3435-1167

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 21 DIAS

Irati/PR, 31 de Maio de 2017.

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA.
RODOVIA BR 277 KM 254,8 - SM
RODOVIA - CEP: 84500-000
IRATI - PR

ALCINDO ATELIO DICKEL



Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

57

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

posto.baena@ig.com.br <posto.baena@ig.com.br>

1 de junho de 2017 09:13

Para: Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

Em anexo os preços.

Maximilian Forlin

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORÇAMENTO COMBUSTÍVELPREFCHOP.docx

22K

ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – GASOLINA E DIESEL S 10 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: BAENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ / CPF: 01.172.467/0001-81

Porte da Empresa: PEQUENA

Endereço: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2126 CEP: 80230-110 CURITIBA-PR

Nome do Responsável: MAXIMILIAN FORLIN

Telefones para contato: (41) 3018-3956 / (41) 99996-1056

Local e data: CURITIBA, 01 DE JUNHO DE 2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL faturamentochopim@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,49	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	2,89	-
VALOR TOTAL R\$					

PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome Da Empresa: FELIPPE E FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

END: ROD BR 277 KM 232

CNPJ: 12.365.202/0001-16

À Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	VALOR
1	GASOLINA COMUM	LTS	SHELL	R\$3,69
2	ETANOL	LTS	SHELL	R\$2,69
3	OLEO DIESEL S500	LTS	SHELL	R\$2,73
4	OLEODIESEL S10	LTS	SHELL	R\$2,83

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30DIAS

VIA DEPÓSITOS/TRANSFERENCIAS.

FERNANDES PINHEIRO, 01 DE JUNHO DE 2017

pl. joice de f. murginski

**FELIPPE E FELIPPE LTDA
12.365.202/0001-16**



Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 08/06/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 20.487,60.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.037.3.3.90.30 (580) FONTE 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1094) FONTE 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (1095) FONTE 496
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (1096) FONTE 497

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

61

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 26/06/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Combustíveis – Gasolina Comum, e Óleo Diesel S10, para veículos das Secretaria da Saúde em deslocamento à Campo Largo, Curitiba e Piraquara, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

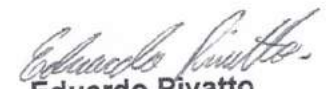
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

63

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolari
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 18



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

64

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 2389/2017 e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Legislação Municipal.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 26 de junho de 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 164/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

66

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: ____ DE ____ DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: ____ (____) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 151/2013 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA**; conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Termo de Justificativa e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prjulgado nº 9/TCE-PR.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8614.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME's e EPP's**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

68

4.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatória, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- Atender a todas as condições exigidas no Edital.
- Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- Possuir o Posto de Serviço localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º --/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
- 5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, TRÊS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.
- 7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
- 7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prejulgado nº 9/TCE-PR. (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos itens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

I - registro comercial, no caso de empresa individual.
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VI - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 - DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde emitirá a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, Secretaria de Saúde.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

13.2 – O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

13.3 – O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

13.4 – Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 – Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 27 de junho de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

1) OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição dos PRODUTOS, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	4.800	L	Combustível Tipo Gasolina Comum		3,49	16.752,00
02	1.320	L	Combustível Tipo Diesel S 10		2,83	3.735,60
Total da Pesquisa de Mercado - R\$						20.487,60

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento municipal, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº --/2017

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	4.800	L	Combustível Tipo Gasolina Comum			
02	1.320	L	Combustível Tipo Diesel S 10			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Posto de Serviço Próprio-PR.

Local, ____ de _____ de 2017

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º --/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº --/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro: _____ CEP: _____, na cidade de _____ Estado _____, telefone (____) _____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número --/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa – 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal da ATA será o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providên-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

83

cias que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO.** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº -/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº **/2017

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

85

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº --/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal e seu contador, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

Nome e Assinatura do Contador

CPF:

RG:

CRC Nº



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Memorando n.º 105/2017/GAB

Chopinzinho, 26 de junho de 2017.

De: Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito

Para: Roberto Alencar Przendziuk – Divisão de Licitações.

Assunto: Licitações.

Prezado Senhor:

Considerando que o serviço público deve apresentar o melhor desempenho possível dos recursos e outros insumos,

Considerando que é necessário melhorar e agilizar a operacionalização dos Processos Licitatórios em trâmite,

Considerando que o percurso que o Processo de licitação faz hoje, da fase inicial à homologação do Contrato é lento,

Considerando que a morosidade nos processos acarreta na falta de insumos necessários ao andamento dos serviços prestados pelo Município de Chopinzinho,

Nesse sentido, viemos informar que as Atas de Registro de Preço e demais processos que se enquadrarem, terão vigência de 12 (doze) meses a partir desta data.

Outrossim, solicito que seja utilizado como critério para formação de preço a média de preços.

Atenciosamente.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 164/2017

Assunto: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços

DESPACHO

Trata-se de processo licitatório n.º 164/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos - Pregão Presencial – registro de preços para aquisição futura de combustíveis tipos: gasolina comum e óleo diesel s10, para veículos da Secretaria de Saúde em deslocamento a campo largo, Curitiba e Piraquara.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls.03).

Justificativas da Secretaria Municipal de Saúde justificando a contratação com base na regularidade e necessidade das viagens pelos trechos supramencionados atendendo ao princípio da economicidade, anexando aos autos relatórios de viagem. (Fls. 04-52).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade dos insumos a serem licitados (fls.54).

Orçamentos apresentados (fls. 55-59).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 60).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.61).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls.64).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 65-85), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kuppel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO -



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Considerando o memorando nº 105/2017/GAB. acostado aos autos às fls. 86;

Considerando que, conforme consta na minuta da Ata de Registro de Preços, no tópico que trata da Revisão e Alteração do Registro de Preços (Fls. 83), os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços; considerando que os orçamentos foram realizados com base no período de seis meses, e utilizando o menor valor cotado como valor máximo a ser contratado;

Considerando a variação de preços destes insumos no mercado;

Considerando que a quantidade solicitada é para o período de seis meses, conforme consta na justificativa da Secretaria solicitante, e que não há possibilidade de aditamento quantitativo, haja vista tratar-se de Sistema de Registro de Preços;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242 - 8618

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Solicitamos que os orçamentos sejam refeitos, a fim de evitar a possibilidade de que algum item reste deserto, ou que a Ata de Registro de Preços reste revogada por impossibilidade de aditamento no transcurso dos (doze) 12 meses que estará vigente, incluindo novo parecer da Secretaria de Finanças, nos termos do art. 14 da Lei 8666/93.

Após, retornem os autos para parecer de mérito.

Chopinzinho, 06 de julho de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE		COMBUSTÍVEIS			
Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	2.640	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,90	10.296,00
02	11.160	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3,00	33.480,00
VALOR TOTAL R\$:					43.776,00

Chopinzinho, 27 de julho de 2017.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/07/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

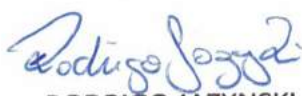
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - VALOR R\$ 43.776,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.037.3.3.90.30 (580) FONTE 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (1094) FONTE 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (1095) FONTE 496
07.02.103040022.2.045.3.3.90.30 (1096) FONTE 497

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	litro	Gasolina Comum	3,93
04	litro	Óleo Diesel S-10	2,85

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CANAAN LTDA

NPJ/MF: 04.202.351/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: BR 277 KM 254,8 - LINHA PINHO - IRATI/PR

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALCINDO ATELIO DICKEL

CPF Nº: 644.341.259-15

RG Nº: 46595327

TELEFONE: (42) 3435-1164/3435-1167

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 21 DIAS

Irati/PR, 26 de Julho de 2017.

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA
RODOVIA BR 277 KM 254,8 - SPN
RODOVIA - CEP: 84500-000
IRATI - PR



ALCINDO ATELIO DICKEL



AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP

BR 277 Km 232,5 s/n – Queimadinhos

Fernandes Pinheiro – PR – 84.535-000

CNPJ: 08.112.780/0001-73 I.E: 90709632-70



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados!

Conforme solicitação, segue abaixo a relação de preços dos combustíveis, praticados na data de hoje (25/07/2017), para as formas de pagamento à vista e nos cartões de crédito e débito.

GASOLINA COMUM	R\$ 3,89
GASOLINA ADITIVADA GRID	R\$ 3,97
GASOLINA ADITIVADA PODIUM	R\$ 5,32
ETANOL	R\$ 2,79
DIESEL S10 ADITIVADO GRID	R\$ 3,07

Grato e à disposição.

Atenciosamente

RAFAEL FELIPE SCHUCK
AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP
CNPJ 08.112.780/0001-73
Inscrição Estadual 90709632-70
BR 277 km 232,5 S/N - Fer. Pinheiro - PR

Rafael Felipe Schuck

Fernandes Pinheiro, 25 de julho de 2017.



ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – GASOLINA E DIESEL S 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: .BAENA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ / CPF: 01.172.467/0001-81

Porte da Empresa: .PEQUENA

Endereço: .AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2126 CEP:80230-110 CURITIBA-PR

Nome do Responsável: MAXIMILIAN FORLIN

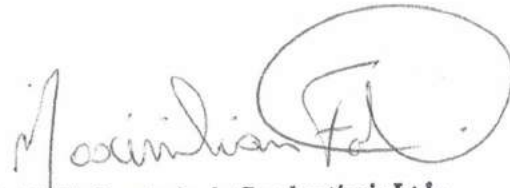
Telefones para contato: .(41) 3018-3956 / (41) 99996-1056

Local e data: .CURITIBA, 01 DE JUNHO DE 2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL faturamentochopim@gmail.com

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	3,79	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	3,09	-
VALOR TOTAL R\$					


BAENA Comércio de Combustíveis Ltda.

em 29/07/2017

ORÇAMENTO PARA COMBUSTÍVEL – GASOLINA E DIESEL S 10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



Empresa: FELIPPE E FELIPPE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

CNPJ / CPF: 12.365.202/0001-16

Endereço: ROD BR 277 KM 232 – QUEIMADINHAS – FERNANDES PINHEIRO PR

Nome do Responsável: SERGIO AFONSO FELIPPE FILHO

Telefones para contato: 42-3459-1113

Local e data: FERNANDES PINHEIRO 24 DE JULHO DE 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	R\$3,99	-
04	01	L	Combustível Tipo Diesel S 10	R\$2,98	-
VALOR TOTAL R\$					

FELIPPE E FELIPPE LTDA
12.365.202/0001-16

pl joice muginoski



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Processo: 164/2017

Assunto: Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 164/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel s10, para veículos da Secretaria de Saúde em deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara, em que é solicitado parecer jurídico da Procuradoria.

Considerando o despacho exarado pela Procuradoria (Fls. 87-89).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade dos materiais a serem licitados (fls.90).

Orçamentos apresentados (fls.92-95).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 91).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 65-85), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a **autoridade competente justificará** a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a **definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara**, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento **constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

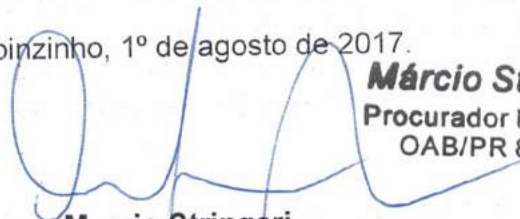
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Ressalvamos que a Comissão Permanente de Licitação providencie as adequações necessárias devido a variação de quantitativos e valor máximo a ser contratado, como no Anexo I, Termo de Referência, não havendo necessidade dos autos retornarem à Procuradoria.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 1º de agosto de 2017.


Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/08/003380

(ano/mês/número do protocolo)

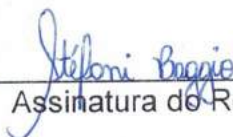
Assunto: PARECER JURÍDICO
Subassunto: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
Data Protoc: 02/08/17
Requerente.: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro: MIGUEL PROCÓPIO KURPEL

Súmula:

ENCAMINHAMENTO DE PARECER JURIDICO
PROC 164/2017 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA DE COMBUSTÍVEIS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 02/08/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: STEFANI BAGGIO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 164/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 72/2017

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 72/2017

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: 21 DE AGOSTO DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 15:00 (QUINZE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 151/2013 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA**; conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do Temo de Justificativa e no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prjulgado nº 9/TCE-PR.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

4.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o Contador responsável pelo balanço patrimonial da licitante.** (conforme modelo em anexo).

4.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será concedido os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.7 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatória, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.8 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.9 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Atender a todas as condições exigidas no Edital.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Possuir o Posto de Serviço localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.2.6 - Não poderão participar desta Licitação, Empresas que possuam em seu quadro societário e de empregados, Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, comissão, confiança ou, ainda, de função gratificada, na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes do Município, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ou por adoção, servidores e empregados públicos municipais, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 72/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 72/2017

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:
Endereço:
Fone/Fax:
CGC/CNPJ:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- 5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.
- 5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.
- c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- d) Constar a marca do produto ofertado, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, TRÊS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- e) Para fins de oferta e julgamento será considerada a proposta de preços no seu valor unitário e total dos produtos elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.
- f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).
- h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.
- i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.
- j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.
- l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor UNITÁRIO de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.9.1) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral - CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

8.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Registro de Autorização de Funcionamento ou outro documento que comprove a regularização da Empresa junto a ANP – Agência Nacional do Petróleo.

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de cumprimento do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, Súmula Vinculante nº 13/STF e Prejulgado nº 9/TCE-PR. (conforme modelo em anexo).

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos itens 8.1.2 a 8.1.8, também os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VI - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEP's, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS, Contribuições Sociais ou CNDT, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos Produtos, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Saúde emitirá a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

12.2 – O fornecimento dos Produtos deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal, Secretaria de Saúde.

12.3 – A não entrega dos Produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

13.1 Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

13.2 – O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

13.3 – O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório.

13.4 – Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – O prazo de fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sempre mediante a requisição expedida pela Secretaria de Administração.

14.2 – Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 – O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 – A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos.

14.5 – O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6 – Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos combustíveis fornecidos, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 – A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do Anexo 1.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 07 de agosto de 2017.


Alvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

1) OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Descrição dos PRODUTOS, estimativas e preços máximos a serem Registrados e demais Informações.

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	2.640	L	Combustível Tipo Gasolina Comum		3,90	10.296,00
02	11.160	L	Combustível Tipo Diesel S 10		3,00	33.480,00
Total da Pesquisa de Mercado - R\$						43.776,00

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA.

Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de serviço próprio e localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

O Posto de Serviço (local de abastecimento) deverá estar em total conformidade com a legislação nacional vigente e autorizações de funcionamento necessárias, (alvará de funcionamento municipal, IAP, Ibama, Corpo de Bombeiros, ANP, etc...).

O início do fornecimento será imediatamente após a homologação do procedimento licitatório e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 72/2017

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	2.640	L	Combustível Tipo Gasolina Comum			
02	11.160	L	Combustível Tipo Diesel S 10			
			Total – R\$			

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Local de entrega: Posto de Serviço Próprio-PR.

Local, ____ de _____ de 2017

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

112

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 72/2017, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

114

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 72/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa ____, devidamente inscrita no CNPJ nº ____, com endereço na Rua ____, nº ____, Bairro: ____ CEP: ____, na cidade de ____ Estado ____, telefone (____) ____, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuges. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 72/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa – 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal da ATA será o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providên-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cias que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 72/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __ de ____ de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº **/2017

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

119

ANEXO 8

DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 72/2017.

(DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO QUANDO DO CREDENCIAMENTO)

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal e seu contador, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: (indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG:

Nome e Assinatura do Contador

CPF:

RG:

CRC Nº

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (QUINZE) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA. Valor máximo da licitação: R\$ 43.776,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

GAZETA REGI

Terça-feira, 08 de Agosto de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta®

Rossoni e Mauro anunciam quase R\$ 1,8 milhão para Saudade do Iguaçu



PG. 05

Técnico Morando comanda a seleção brasileira de Taekwondo no mundial



**Chopi morta p
em F**



06.33	Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB		
1236100122.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	102	50.000,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	000	6.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.03	Fundo de Valorização do Magistério - FUNDEB		
1236500122.032	Fundeb 40% - Ensino Infantil Pré escola		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal	102	50.000,00
06.05	Departamento de Esportes		
2781200172.034	Manutenção das atividades Desportivas		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científicas	000	6.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE AGOSTO DE 2017.

Álvaro Dênis Cerri Scolari

Prefeito

DECRETO Nº 283/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a unificação dos imóveis: Parte dos Lotes nº 02 e 05 da Quadra nº 42, matrícula nº 17.185, Lotes nºs 03 -D e 05 da Unificação de Partes dos Lotes nºs 03 e 05, da Quadra 42, matrícula nº 28.692 e de Parte do Lote nº 04 e Lote nº 06, da Quadra 42, matrícula nº 28.693, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a unificação dos imóveis denominados: Parte dos Lotes nº 02 e 05 da Quadra nº 42, matrícula nº 17.185, Lotes nºs 03-D e 05 da Unificação de Partes dos Lotes nºs 03 e 05, da Quadra 42, matrícula nº 28.692 e de Parte do Lote nº 04 e Lote nº 06, da Quadra 42, matrícula nº 28.693, todos situados no quadro urbano deste Município, de propriedade de Eli Pacheco Nunes, residente e domiciliado neste Município, conforme requerimento em 10 de março de 2017 e ART 20170833161.

Art. 2º - Unifica os imóveis denominados Parte dos Lotes nº 02 e 05 da Quadra nº 42, matrícula nº 17.185, Lotes nºs 03 -D e 05 da Unificação de Partes dos Lotes nºs 03 e 05, da Quadra 42, matrícula nº 28.692 e de Parte do Lote nº 04 e Lote nº 06, da Quadra 42, matrícula nº 28.693, todos situados no quadro urbano deste Município, passam a constituir Lote nº 14, da quadra nº 42, com área total de 3.321,76m² (três mil trezentos e vinte e um metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontado com o LOTE Nº 3B COM 7,14M; LOTE Nº 3C E 4º COM 15,52M; LOTE Nº 4B E 7 COM 15,02M E COM O LOTE Nº 4C E 7D COM 6,32M.

SUL: Confrontado com a RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL COM 71,00M.

LESTE: Confrontado com o LOTE Nº 8B, 09 E 7C COM 22,40M E COM O LOTE Nº 7B COM 30,00M.

OESTE: Confrontado com a RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ COM 26,66M; LOTE Nº 2º E 03 COM 29,15M; LOTE Nº 2º E 3 COM 22,80M E COM O LOTE Nº 1B E 3 C COM 22,80M.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Álvaro Dênis Cerri Scolari

Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho-PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista que transcorreu, sem a interposição de recurso, o prazo para impugnação do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório - Tomada de Preços nº 3/2017, conforme disposto nos itens 13 e 15, do referido Edital, CONVOCA as empresas habilitadas, a saber:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	EPP
2	TOZZI E CIA LTDA ME	ME
3	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	ME
4	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME	ME
5	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ME
6	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	ME

Para participarem da abertura da proposta comercial - envelope nº 2, a ser realizada conforme informações a seguir:

Data: 14 de agosto de 2017 (segunda-feira).

Horário: 09h00m.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2017.

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (QUINZE) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA. Valor máximo da licitação: R\$ 43.776,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O RPPS-PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.239,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 6/2017, tipo Menor Preço - Global. Data da Licitação: 24 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 20.484,21. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600(5).

122

A Secretaria Municipal analisará e verificará os interessados:

Nº	
1	VALDECIR
2	DONIVAL
3	GILBERTO
4	FREDOLIN
5	ANTONIO
6	ALCIONE
7	ERVINO
8	JUCEMAR
9	MAURI
10	NELSON
11	GENUINO
12	ILDEMAR
13	AGILEO
14	NELSON
15	VALMIR
16	SEBASTIAN
17	ANGELINO
18	ROSILENE
19	PEDRO
20	ANTONIO
21	REONATO
22	GENUIR
23	LUIZINHO

Comunica outrossim,

01	CELITO BOSCO
02	ADINEI ANTONIO
03	JUAREZ LUIZ
04	ADRIANA AM

De acordo com o item 7 da relação de habilitação, até 15 (quinze) dias úteis após o período, autorizada vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - Processo Administrativo: 158/2017
Pregão Presencial: nº 64/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL. Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo. Chopinzinho, 01 de agosto de 2017.
Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL
REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho-PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista que transcorreu, sem a interposição de recurso, o prazo para impugnação do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº 3/2017, conforme disposto nos itens 13 e 15, do referido Edital, CONVOCA as empresas habilitadas, a saber:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	EPP
2	TOZZI E CIA LTDA ME	ME
3	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	ME
4	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	ME
5	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ME
6	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	ME

Para participarem da abertura da proposta comercial – envelope nº 2, a ser realizada conforme informações a seguir:
Data: 14 de agosto de 2017 (segunda-feira).
Horário: 09h00m.
Chopinzinho, 08 de agosto de 2017.
Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (QUINZE) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA. Valor máximo da licitação: R\$ 43.776,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O RPPS-PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.239,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 6/2017, tipo Menor Preço-Global. Data da Licitação: 24 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 20.484,21. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600(5).

Cod243553

EDITAL DE HABILITAÇÃO-PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VALDECIR ANCILIERO	023.745.039-82
2	DONIVAL PEDROSO DE LARA	603.276.428-04
3	GILBERTO TRENTIN	675.638.569-00
4	FREDOLINO EUCLIDES SFREDO	213.659.119-34
5	ANTONIO SUCKOW	015.938.679-87
6	ALCIONE PEDRINHO STOLL	027.695.119-04
7	ERVINO FETTER	190.174.210-53
8	JUCEMAR LUIZ MAZIERO	685.537.819-68
9	MAURI JOSE MASIERO	023.272.729-55
10	NELSON ZANESCO	020.326.859-81
11	GENUINO BERNART	441.363.159-53
12	ILDEMAR FRANCISCO BENINI	565.069.109-97
13	AGILEO BRONDANI	767.241.230-20
14	NELSON DALAMARIA	057.400.619-20
15	VALMIR ANCILIERO	031.922.069-11
16	SEBASTIANA MACHADO SCOPEL	022.131.199-88
17	ANGELINO LUIS DOS SANTOS	043.807.129-82
18	ROSILENE DA ROSA BENINI	069.200.439-47
19	PEDRO ROMBALDI	618.621.939-91
20	ANTONIO BORGIA	219.846.209-59
21	REONATO SCHWADE	243.051.039-15
22	GENUIR NOGUEIRA	472.983.249-34
23	LUIZINHO NOGUEIRA	866.734.249-15

Comunica outrossim, que houveram 04 (QUATRO) interessados inabilitados.

01	CELITO BOSCHI	372.229.709-59
02	ADINEI ANTONIO GALEAZZI	025.824.859-93
03	JUAREZ LUIZ POMPEU DA SILVA	241.051.129-53
04	ADRIANA AMBROSINI WENDPAP	071.128.149-10

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA. Chopinzinho, 08 de Agosto de 2017.
Everton Carlos Salomão
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Cod243553

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO-PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	MOACIR RAIMUNDO PAGNO	710.631.469-04
2	MILTON JOSÉ AMERSHMDT	022.796.879-41
3	CLEVERSON ELIAS CALEGARI	042.216.599-98
4	JOÃO MACHADO	500.597.509-87
5	GAUDÉRIO MARAFON	518.643.719-00
6	RODRIGO JOSE DALL AGNOL	049.897.239-96
7	FRANCIEL MARQUES	065.695.729-89
8	GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA	091.814.139-71
9	ADAIR BARATO	967.569.969-72
10	LUCIANO DE COL	866.721.169-34
11	PAULO GORCK	030.588.699-15
12	VALNIR LANG	725.425.949-53
13	FRANCISCO MACHADO	546.477.209-00
14	RODRIGO REBONATTO	009.378.889-40
15	MARILENE DOS SANTOS BANACZESK	026.502.409-40
16	GIONEI BERNART	057.978.429-04
17	MARCIO LUIZ GOMES	017.116.999-93
18	JOSE JOANIN DE OLIVEIRA	604.342.019-87
19	ADOLDO PILGER	016.031.549-22

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL**REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho-PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista que transcorreu, sem a interposição de recurso, o prazo para impugnação do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº 3/2017, conforme disposto nos itens 13 e 15, do referido Edital, CONVOCA as empresas habilitadas, a saber:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	EPP
2	TOZZI E CIA LTDA ME	ME
3	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	ME
4	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	ME
5	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ME
6	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	ME

Para participarem da abertura da proposta comercial – envelope nº 2, a ser realizada conforme informações a seguir:

Data: 14 de agosto de 2017 (segunda-feira).

Horário: 09h00m.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:9E70C52D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 72/2017 - COMBUSTÍVEIS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (QUINZE) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA. Valor máximo da licitação: R\$ 43.776,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:01174BBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 73/2017 - ASSESSORIA FINANCEIRA
PREVCHOPIM****AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O RPPS-PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.239,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E115FB89**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 6/2017 - PROJETOS CRE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 6/2017, tipo Menor Preço - Global. Data da Licitação: 24 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 20.484,21. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:E4ABE2AD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 41/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da “6ª Conferência Estadual das Cidades”, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.

III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO

Presidente

Publicado por:

Marcelino Scrok

Código Identificador:A20BBE4F**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 42/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R\$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador JOÃO MARCOS BERLESI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da “6ª Conferência Estadual das Cidades”, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.

Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 164/2017 Pregao (Registro de Precos) No 72/2017

Razao Social: 3645 - AUTO POSTO CANNAN LTDA
Credenciado: Sim **Porte Empresa:** Nao Especificado
CNPJ: 04.202.351/0001-36
Endereco: ROD.BR.277

Bairro: - 0 **Cidade:** IRATI **UF:** PR **Telefone:**
CEP: - 0

E-mail:
Representada por: ALCINDO ATELIO DICKEL

RG: 00.000.000-0 **CPF:** 644.341.259-15

Telefone:

E-mail: **Assinatura:** 

Ra Social: 5252 - AUTO POSTO ANILA ERELI EPP
Credenciado: Sim **Porte Empresa:** EPP (Empresa Pequeno Porte)

CNPJ: 08.112.780/0001-73
Endereco: BR 277 KM 232,5, S/N

Bairro: QUEIMADINHAS **Cidade:** FERNANDES PINHEIRO **UF:** PR **Telefone:**
CEP: 84535-000

E-mail:
Representada por: RAFAEL FELIPE SCHUCK

RG: 00.000.000-0 **CPF:** 008.708.369-86

Telefone:

E-mail: **Assinatura:** _____





Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Alcindo Aélcio Dickel, Carteira de Identidade n.º 4.659.532-7, inscrito no CPF n.º 644.341.259-15, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Irati/PR, 17 de Agosto de 2017.

Alcindo Atelio Dickel
Sócio Administrador

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA.
RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000
IRATI - PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DE PLAT 4.659.532-7 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/04/1986

NOME
ALCINDO ATELIO DICKEL

FILIAÇÃO
ELENAR DICKEL
SELMIRA SHARB DICKEL

NATURALIDADE
PEROLA D'ESTE/PR

DOC ORIGEM
COMARCA=CAPANEMA/PR, BELA VISTA

C.NASC 117, LIVRO-A1, FOLHA-59

CPE 644.341.259-15

CURTUBA JRM

DATA DE NASCIMENTO
10/09/1967

ASSINATURA DO DIRETOR
BOL. Douglas Magalhães

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303</



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AUTO POSTO CANAAN LTDA

ENDEREÇO: BR 277 KM 254,8 – LINHO PINHO – IRATI/PARANÁ

CNPJ: 04.202.351/0001-36 FONE/FAX: (42) 3435-1164/3435-1167/99107-7254

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 72/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati/PR, 17 de Agosto de 2017.


Alcindo Atelio Dickel
CPF: 644.341.259-15
RG: 4.659.532-7
Cargo: Sócio Administrador

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA.
RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000
IRATI - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0447132-3

CNPJ

04.202.351/0001-36

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/12/2000

Data de Início de Atividade

23/12/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR 277, S/NR-KM 254 + 850 MTS, RODOVIA, IRATI, PR, 84.500-000

Objeto Social

COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 16.000,00
(DEZESSEIS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 16.000,00
(DEZESSEIS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

ALCINDO ATELIO DICKEL
644.341.259-15

14.560,00 SOCIO

Administrador

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

DIEDINA JULIANA DICKEL
083.997.099-48

1.440,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

EVA SANTOS DA LUZ MARQUES
176.205.899-53

0,00 MAE/ASSISTENTE

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/09/2012

Número: 20126426040

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IRATI - PR, 15 de agosto de 2017

17/581984-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.968.477-2
RELATORA

Portal da Transparência

GOVERNO FEDERAL

Perguntas frequentes | Contato | Glossário | Links | Manual de navegação

Acesso rápido Salvo Você está em: Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta	
CPF/CNPJ:	04202351000136
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	
Tipo de Sanção:	Todos
Consultar Limpar filtro	
Quantidade de registros encontrados:	0
Data:	16/08/2017 08:41:35

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04202351000136

 Clique aqui para baixar dados do portal

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

131

131



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04202351000136
Nome AUTO POSTO CANAAN LTDA				
Período publicação : de	01/01/2017	até	31/08/2017	
Data de início impedimento: de		até		
Data de fim impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04.202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste/PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati/PR, na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, CEP: 84500-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.659.532-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 644.341.259-15 e **Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondinha/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 - Apto 02 - Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34, ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, nº 538 - Irati/PR - CEP: 83500-000, sob o nome empresarial de "**AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**" consoante Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204471323, por despacho em sessão de 15/12/2000, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20051092700, por despacho em sessão de 22/04/2005, segunda alteração contratual registrado sob nº 20070059896, por despacho em sessão de 11/01/2007, terceira alteração contratual registrada sob nº 20033212422 por despacho em sessão de 15/10/2003, quarta alteração contratual registrada sob nº 20109293746 por despacho em sessão de 20/10/2010 resolvem de comum acordo, alterar pela quinta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **Cleomar Del Gasperin**, que possui na sociedade 1.440 (Mil quatrocentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante, **Diedina Juliana Dickel** brasileira, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 11.114.902-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e do CPF/MF nº 083.997.099-48, assitida neste ato por sua mãe, **Eva Jaskulski Dickel**, portadora da cédula de identidade RG 5.986.756-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, a qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido em 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Alcindo Atelio Dickel	14.560	14.560,00
Diedina Juliana Dickel	1.440	1.440,00
Total	16.000	16.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **Diedina Juliana Dickel**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio **Alcindo Atelio Dickel**, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial

Alcindo Atelio Dickel

Diedina Juliana Dickel

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04.202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado seu emprego sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste/PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati/PR, na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, CEP: 84500-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.659.532-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 644.341.259-15 e **Diedina Juliana Dickel** brasileira, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 11.114.902-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e do CPF/MF nº 083.997.099-48, assitida neste ato por sua mãe Eva Jaskulski Dickel, portadora da cédula de identidade RG 5.986.756-3, expedida plo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, nº 538 - Irati/PR - CEP: 83500-000, sob o nome empresarial de "**AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**" consoante Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204471323, por despacho em sessão de 15/12/2000, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20051092700, por despacho em sessão de 22/04/2005, segunda alteração contratual registrado sob nº 20070059896, por despacho em sessão de 11/01/2007, terceira alteração contratual registrada sob nº 20033212422 por despacho em sessão de 15/10/2003, quarta alteração contratual registrada sob nº 20109293746 por despacho em sessão de 20/10/2010 resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social de **Auto Posto Canaan Ltda EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, Irati/PR, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comercio a varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 23 de Dezembro de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido

Alcindo A. Dickel
Diedina Juliana Dickel

[Assinatura]



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País, neste ato entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Alcindo Atelio Dickel	14.560	14.560,00
Diedina Juliana Dickel	<u>1.440</u>	<u>1.440,00</u>
Total	16.000	16.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio Alcindo Atelio Dickel a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro de Comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto á sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em

Alcindo Atelio Dickel
Diedina Juliana Dickel

per

②

③



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

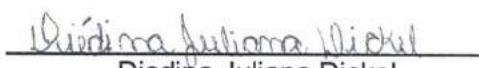
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador Alcindo Atilio Dickel, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

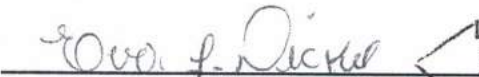
E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

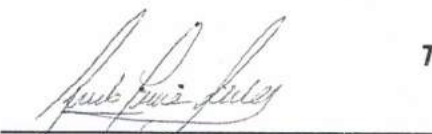
Irati/PR, 20 de Julho de 2012


 Alcindo Atilio Dickel

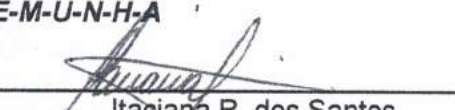

 Diedina Juliana Dickel


 Cleomar Del Gasperin


 Eva Jaskulski Dickel


 Ricardo Teixeira Kulig
 RG. 4.976.907/PR

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A


 Itaciana R. dos Santos.
 RG. 5.558.534-2/PR

ESTE CONTRATO FOI ELABORADO POR RICARDO T. KULIG RG 4.976.907/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2012
 SOB NÚMERO: 20126426040
 Protocolo: 12/642604-0, DE 21/09/2012

Empresa: 41 2 0447132 3
 AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de Diedina Juliana Dickel

Em test. [Assinatura] da qual dou fé. na verdade.

19 SET. 2012

CARTÓRIO DISTRICTAL DO CAJURU
 A. D. de Almeida Callegari 763 - Curitiba - PR
 Fone/Fax: (41) 3262-3553
 João Geraldo Lazzarotto - Tabelião

Curitiba
 Cajuru em

☐ RENATA CRISTINA DANCINI
☐ MARLISE VENÂNCIO FELTZ
☐ JOÃO PAULO MERONE
☐ ELIZANGELA ALVES COSTA
☐ EDUARDO GERÔNIMO ALVES

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 EJ56382



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, natural de Peritiba(SC), solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador do CPF: 008.708.369-86 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.319.463-4(SSP/PR), residente e domiciliada na BR 277, KM 233,5 , s/n bairro Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535:000.

Único sócio da empresa **AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP**, com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos no município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, registrada na Junta Comercial do Paraná , sob nº 41205732139 e inscrita no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional que nesta data passa a constituir o capital social da empresa **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sede na BR 277 KM 232,5 , s/n localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, com inscrição no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:
CNAE FISCAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CANE FISCAL 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CNAE FISCAL - 4729-6/02 - Loja de conveniência.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



137

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

PARÁGRAFO QUARTO – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

PARÁGRAFO QUINTO – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

PARÁGRAFO SEXTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO SÉTIMO – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL FELIPE SCHUCK, brasileiro, natural de Peritiba(SC), solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador do CPF: 008.708.369-86 e da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.319.463-4(SSP/PR), residente e domiciliado na BR 277, KM 233,5 bairro Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535:000.

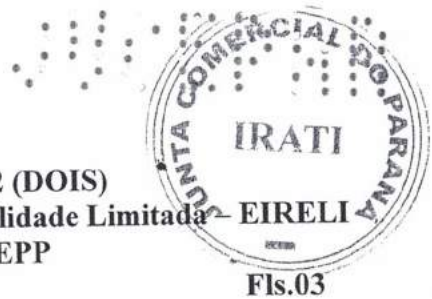
Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI – **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP** com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP: 84535-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**, com sede na BR 277 KM 232,5 localidade de Queimadinhos município de Fernandes Pinheiro(PR), CEP:84535-000, com inscrição no



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



138
Q

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73

CNPJ sob nº 08.112.780/0001-73. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País nesta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é:

CNAE FISCAL 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
CANE FISCAL 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes para veículos automotores;
CNAE FISCAL 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
CNAE FISCAL - 4729-6/02 - Loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (Art. 1.011, § 1º, CC/202).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 (DOIS)
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI
AUTO POSTO ANILA LTDA. EPP
CNPJ:08.112.780/0001-73



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Irati, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Fernandes Pinheiro(PR), 17 de julho de 2012

.....
RAFAEL FELIPE SCHUCK



10



AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP

BR 277 Km 232,5 s/n – Queimadinhos

Fernandes Pinheiro – PR – 84.535-000

CNPJ: 08.112.780/0001-73 I.E: 90709632-70

140
①

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Rafael Felipe Schuck, Carteira de Identidade nº 8.319.463-4, inscrito no CPF nº 008.708.369-86, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2017.

Rafael Felipe Schuck
(Proprietário)

RAFAEL FELIPE SCHUCK
AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP
CNPJ 08.112.780/0001-73
Inscrição Estadual 90709632-70
BR 277 km 232,5 S/N - Fer. Pinheiro - PR



AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP

BR 277 Km 232,5 s/n – Queimadinhos

Fernandes Pinheiro – PR – 84.535-000

CNPJ: 08.112.780/0001-73 I.E: 90709632-70

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Auto Posto Anila EIRELI EPP

ENDEREÇO: Rodovia BR 277 KM 232,5 – Queimadinhos – Fernandes Pinheiro – PR

CNPJ: 08.112.780/0001-73 FONE/FAX:(42) 3421-1002 / 3421-1000

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 72/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2017.

Rafael Felipe Schuck
CPF: 008.708.369-86
RG: 8.319.463-4
Cargo: Proprietário

RAFAEL FELIPE SCHUCK
AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP
CNPJ 08.112.780/0001-73
Inscrição Estadual 90709632-70
BR 277 km 232,5 S/N - Fer. Pinheiro - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de
Empresa - NIRE (Sede)
41 8 0001751-0

CNPJ

08.112.780/0001-73

Data de Arquivamento do
Ata Constitutiva
26/06/2006

Data de Início
de Atividade
01/06/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
BR 277, SN-KM 232,5, LOCALIDADE DAS QUEIMADINHAS, FERNANDES PINHEIRO, PR, 84.535-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
LOJA DE CONVENIÊNCIA.

Capital: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Último Arquivamento

Data: 25/07/2012

Número: 20125191758

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/581975-0



IRATI - PR, 14 de agosto de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI

14 AGO. 2017

PARANÁ

Fernanda A. Zeaginski Sandeski
FERNANDA A. ZEAGINSKI SANDESKI
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.968.477-2
RELATORA

Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	08112780000173
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Auto Posto Anila
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 17/08/2017 22:16:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 08112780000173

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: Auto Posto Anila

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

114
①**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento 08112780000173
	Nome	AUTO POSTO ANILA	
	Período publicação : de		até
	Data de Início Impedimento: de		até
	Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g



PETROBRAS

AUTO

POSTO ANILA EIRELI EPP

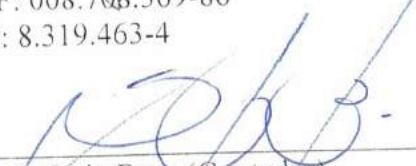
BR 277 Km 232,5 s/n – Queimadinhos
 Fernandes Pinheiro – PR – 84.535-000
 CNPJ: 08.112.780/0001-73 I.E: 90709632-70
 (42) 3421-1002 - autoposto@anila.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

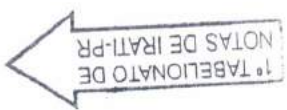
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 72/2017.

A Empresa Auto Posto Anila EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.112.780/0001-73, com endereço na Rodovia BR 277 KM 232,5, S/N, Bairro Queimadinhos, CEP 84.535-000, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, telefone (42) 3421-1002, por intermédio de seu representante legal e seu contador, abaixo assinados, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.


 Rafael Felipe Schuck (Proprietário)
 CPF: 008.708.369-86
 RG: 8.319.463-4

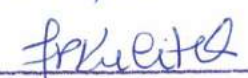

 Sergio Luiz Bora (Contador)
 CPF: 214.160.019-72
 RG: 1.515.169-PR
 CRC N°: 015.286/O-8

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2017.



1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SELO nh0NG.aFYKc.DzJ9r-Tmo90.jM4S
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
 de: SERGIO LUIZ BORA.....
 DOU FÉ.....
 00059932(001-000141376)*****
 Irati, PR, 14 de agosto de 2017

Em testemunho  da verdade.


 Odete Van Tienen


Jocélia Pabis Kulitch
 ESCRIVENTE

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 DIAS
Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
Codigo Nome	
5252 AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	08.112.780/0001-73
3645 AUTO POSTO CANNAN LTDA	04.202.351/0001-36

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo	
Uni.Med.	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total	Prazo	
Descricao	Marca				
0001/0001	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	3,9000	2.640,00	10.296,00	12 MESES
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo	
L	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total	Prazo	
Combustivel Tipo Gasolina Comu	Valor Total	12 MESES			
0001/0002	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	3,0000	11.160,00	33.480,00	12 MESES
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Prazo	
L	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total	Prazo	
Combustivel Tipo Diesel S 10	Valor Total	12 MESES			

Sugestao por Menor Preco Unitario

3645 - AUTO POSTO CANNAN LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0001	2.640,00	3,9000	10.296,00	
0001/0002	11.160,00	3,0000	33.480,00	
Total do Fornecedor: 43.776,00				

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 43.776,00

tuacao de Empate Ficto

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	AUTO POSTO CANNAN LTDA	Nao Especificado	3,9000
1/1	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,9000
1/2	AUTO POSTO CANNAN LTDA	Nao Especificado	3,0000
1/2	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,0000



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

147
①

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 72/2017

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	2.640	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	PETROBRAS	3,90	10.296,00
02	11.160	L	Combustível Tipo Diesel S 10	PETROBRAS	3,00	33.480,00
			Total – R\$			43.776,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de entrega: Auto Posto Canaan Ltda – BR 277 Km 254,8 – Linha Pinho – Irati/Paraná.

Irati/PR, 17 de Agosto de 2017.


Nome completo: Alcindo Atílio Dickel
Cargo na Empresa: Sócio-Administrador

CPF: 644.341.259-15
RG: 4.659.532-7

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agencia 0182-1

C/C 48.776-7

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA.
RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000
IRATI - PR




**AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP**

BR 277 Km 232,5 s/n – Queimadinhos

Fernandes Pinheiro – PR – 84.535-000

CNPJ: 08.112.780/0001-73 I.E: 90709632-70

(42) 3421-1002 – autoposto@anila.com.br

148
①**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 72/2017

Item	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	2.640	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobrás	3,90	10.296,00
02	11.160	L	Combustível Tipo Diesel S10	Petrobrás	3,00	33.480,00
			Total -R\$			43.776,00

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de entrega: Posto de Serviço Próprio – BR 277 KM 232,5 – Fernandes Pinheiro – PR.

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2017.

Nome completo: Rafael Felipe Schuck

Cargo na Empresa: Proprietário

CPF: 008.708.369-86

RG: 8.319.463-4

DADOS BANCÁRIOS:

Bradesco – Agência 1078

Conta corrente – 21700-0

RAFAEL FELIPE SCHUCK
AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP
CNPJ 08.112.780/0001-73
Inscrição Estadual 90709632-70
BR 277 km 232,5 S/N - Fer. Pinheiro – PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ: 04.202.351/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:01:58 do dia 16/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2018.

Código de controle da certidão: **E141.26F3.312D.8D4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016762347-51

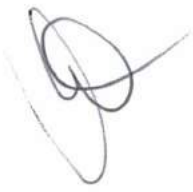
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.202.351/0001-36**
Nome: **AUTO POSTO CANAAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

151
①

Certidão Negativa de Débitos Nº 4223 / 2017

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: AUTO POSTO CANAAN LTDA.

CPF/CNPJ: 04.202.351/0001-36

Logradouro: ROD BR 277, Nº: S/N

Bairro: LINHA PINHO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 973933716433650

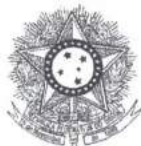
HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI quarta-feira, 16 agosto, 2017

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO CANAAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.202.351/0001-36

Certidão nº: 135467209/2017

Expedição: 16/08/2017, às 09:19:45

Validade: 11/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO CANAAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.202.351/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO CANAAN LTDA**
CNPJ : **04.202.351/0001-36**
Número de Autorização : **PR0009233**
Número Despacho : **ANP Nº 451**
Data da Publicação : **08/05/2001**
Endereço : **RODOVIA BR 277 - S/N - KM 254+850M**
RODOVIA - IRATI - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:22:33** horas do dia **16/08/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **00A0.5070.7077.77EC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Auto Posto Canaan Ltda
CNPJ: 04.202.351/0001-36
BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

AUTO POSTO CANAAN LTDA CNPJ n.º 04.202.351/0001-36, sediada a BR 277 Km 254, 8 – Linha Pinho – Irati/Paraná, por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-do, e para fins do **Pregão n.º 72/2017**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Irati/PR, 17 de Agosto de 2017.


Alcindo Atelio Dickel
Sócio Administrador

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA.
RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
RODOVIA - CEP: 84500-000
IRATI - PR






Auto Posto Canaan Ltda
 CNPJ: 04.202.351/0001-36
 BR 277 KM 254,8 - Linha Pinho - Irati/PR
 Tel.: (42) 3435-1167 e-mail: autopostocanaan@terra.com.br

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93, SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa AUTO POSTO CANAAN LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.202.351/0001-36 Inscrição Estadual nº 9022458393, com endereço a BR 277 Km 254,8 – LINHA PINHO, Bairro: ZONA RURAL CEP: 84500-000, na cidade de IRATI Estado PARANÁ, telefone (42) 3435-1164/3435-1167, **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Irati/PR, 17 de Agosto de 2017.


 Alcindo Atelio Dickel
 CPF: 644.341.259-15
 RG: 4.659.532-7
 Cargo: Sócio Administrador

04.202.351/0001-36
AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - S/N
 RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04.202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste/PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati/PR, na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, CEP: 84500-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.659.532-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 644.341.259-15 e **Cleomar Del Gasperin**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Rondonia/RS, nascido em 06/11/1965, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Dr. João Skalski nº 50 - Apto 02 - Jd. Botânico - CEP: 80210-030, portador da cédula de identidade RG nº 4.026.980-0 expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e do CPF/MF nº 624.297.369-34, ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, nº 538 - Irati/PR - CEP: 83500-000, sob o nome empresarial de "**AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**" consoante Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204471323, por despacho em sessão de 15/12/2000, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20051092700, por despacho em sessão de 22/04/2005, segunda alteração contratual registrado sob nº 20070059896, por despacho em sessão de 11/01/2007, terceira alteração contratual registrada sob nº 20033212422 por despacho em sessão de 15/10/2003, quarta alteração contratual registrada sob nº 20109293746 por despacho em sessão de 20/10/2010 resolvem de comum acordo, alterar pela quinta vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Cleomar Del Gasperin, que possui na sociedade 1.440 (Mil quatrocentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) totalmente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para a sócia ingressante, **Diedina Juliana Dickel** brasileira, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 11.114.902-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e do CPF/MF nº 083.997.099-48, assitada neste ato por sua mãe **Eva Jaskulski Dickel**, portadora da cédula de identidade RG 5.986.756-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati /PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, a qual ingressa na sociedade pelo presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido em 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Alcindo Atelio Dickel	14.560	14.560,00
Diedina Juliana Dickel	1.440	1.440,00
Total	16.000	16.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante, **Diedina Juliana Dickel**, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio **Alcindo Atelio Dickel**, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial

Alcindo Atelio Dickel
Diedina Juliana Dickel

T44

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
em presença do **PROTÓTIPO**

REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
2º TABELIONATO DE NOTAS

12 MAIO 2017

Certificamos que o selo de Autenticidade
e de Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
2º Tabelionato de Notas

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04.202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado seu emprego sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

Alcindo Atelio Dickel, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Perola D'Oeste/PR, nascido em 10/09/1967, empresário, residente e domiciliado na cidade de Irati/PR, na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, CEP: 84500-000, portador da cédula de identidade RG nº 4.659.532-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº 644.341.259-15 e **Diedina Juliana Dickel** brasileira, solteira, menor púbere, estudante, residente e domiciliada na cidade de Irati/PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, portadora da cédula de identidade RG nº 11.114.902-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e do CPF/MF nº 083.997.099-48, assitada neste ato por sua mãe Eva Jaskulski Dickel, portadora da cédula de identidade RG 5.986.756-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Irati/PR, a Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts - CEP 84500-000, ambos sócios componentes e únicos possuidores das quotas de responsabilidade limitada, da empresa estabelecida na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, nº 538 - Irati/PR - CEP: 83500-000, sob o nome empresarial de "**AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP**" consoante Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204471323, por despacho em sessão de 15/12/2000, primeira alteração de contrato social registrado sob nº 20051092700, por despacho em sessão de 22/04/2005, segunda alteração contratual registrado sob nº 20070059896, por despacho em sessão de 11/01/2007, terceira alteração contratual registrada sob nº 20033212422 por despacho em sessão de 15/10/2003, quarta alteração contratual registrada sob nº 20109293746 por despacho em sessão de 20/10/2010 resolvem de comum acordo, consolidar seu contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social de **Auto Posto Canaan Ltda EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rodovia BR 277 KM 254 + 850 mts, Irati/PR, CEP: 84500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comercio a varejo de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades no dia 23 de Dezembro de 2000.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), dividido

Eva J. Dickel

Diedina Juliana Dickel



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do document

LA PRESENTE FOLHA É PARTE
REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
2º TABELIONATO DE NOTAS

IRATI 12 MAIO 2017 PARANÁ

Certificamos que o selo de Autenticidade e de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
2º Tabelionato de Notas

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em 16.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado em moeda corrente do País, neste ato entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Alcindo Atelio Dickel	14.560	14.560,00
Diedina Juliana Dickel	1.440	1.440,00
Total	16.000	16.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada exclusivamente e individualmente pelo sócio Alcindo Atelio Dickel a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedados seus empregos sob quaisquer pretexto ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato, estão previstas no Art. 1071 – inciso I a VIII e Art. 1.076 – inciso I a III do C.C – Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiro sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de um dos sócios na sociedade de dois, obviamente a extingue, contudo o código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, concede a sociedade uma sobrevida pelo prazo de 180 dias para que ela se restabeleça: não ocorrendo o ingresso de novo sócio nesse prazo, sua dissolução se verifica de pleno direito.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação a sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusiva perante o Registro de Comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO: Fica, entretanto facultada, mediante consentimento unânime dos sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na Sociedade caso não haja impedimento legal, quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, a quantia mensal fixada em

Alcindo Atelio Dickel
Diedina Juliana Dickel



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA. 2º TABELIONATO DE NOTAS

IRATI 12 MAIO 2017 PARANÁ

Certificamos que o selo de Autenticidade e de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

2º Tabelionato de Notas

AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP.
CNPJ: 04202.351/0001-36
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

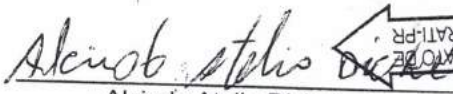
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Patrimonial da Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

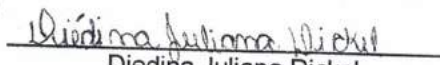
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador Alcindo Atilio Dickel, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002).

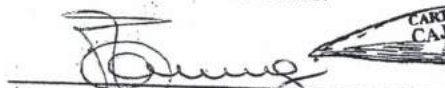
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

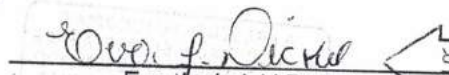
E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumprir-lo em todos os seus termos.

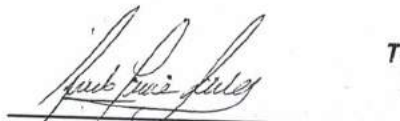
Irati/PR, 20 de Julho de 2012


Alcindo Atilio Dickel

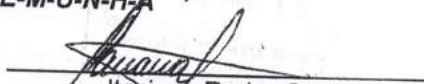

Diedina Juliana Dickel


Cleomar Del Gasperin


Eva Jaskulski Dickel


Ricardo Teixeira Kulig
RG. 4.976.907/PR

T-E-S-T-E-M-U-N-H-A


Itaciara R. dos Santos.
RG. 5.558.534-2/PR

ESTE CONTRATO FOI ELABORADO POR RICARDO T. KULIG RG 4.976.907/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2012
SOB NÚMERO: 20126426040
Protocolo: 12/642604-0, DE 21/09/2012
Empresa: 41 2 0447132 3
AUTO POSTO CANAAN LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de Diedina Juliana Dickel

Em test. [Signature] do qual dou fé. [Signature] na verdade.

Curitiba, 19 SET. 2012

☐ RENATA CRISTINA DANCINI
☐ MARLISE VENÂNCIO FELTZ
☐ JOÃO PAULO NERONE
☐ ELIZANGELA ALVES COSTA
☐ EDUARDO GERÔNIMO ALVES DE MORAES

TABELIONATO DE NOTAS
EJJ56382

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

2º TABELIONATO DE NOTAS

IRATI 12 MAIO 2017 PARANA

Certificamos que o selo de Autenticidade e de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

2º Tabelionato de Notas

161
D**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.202.351/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2000
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CANAAN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 254 + 850 MTS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO RODOVIA	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/08/2017** às **09:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/08/2017



162
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

AUTO POSTO CANAAN LTDA

CNPJ 04.202.351/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 15 de Agosto de 2017, 14:08:05

Terezinha Demczuk

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

10335

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.2162 - art.105

RAZÃO SOCIAL:

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

NOME FANTASIA:

HORÁRIO
DAS 8:00H
ÀS 22:00H

CNPJ/CPF: 04.202.351/0001-36

INÍCIO DE ATIVIDADE: 20/12/2000

ENDEREÇO: ROD - BR 277,

CEP.: 84500-000

BAIRRO: LINHA PINHO

KM 254 + 850 MTS

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

GEOVANA ANDREIA CAPELIN BOLZAN

PROT. INICIAL/ANO

264/ 2003

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

/

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/12/2015

ROSENILDA AP. GOMINHAK PAIVA

LUCIANE VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.1º § 2º - LEI 2162/2004





Município de Diamante do Sul
Pregão Presencial 27/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.202.351/0001-36 Fornecedor: AUTO POSTO CANAAN LTDA
Endereço: ROD. BR 277 KM 254,8 - LINHA PINHO SN - ZONA RURAL - IRATI/PR - CEP 84500-000
Inscrição Estadual: 9022458393 Contador: GEOVANA ANDREA BOLZAN
Representante: EDER EDUARDO MAZAMBONI DOS REIS CPF: 023.039.589-97 RG: 5.897.368-8
E-mail representante: edermaza@hotmail.com Telefone representante: 4299626369
Banco: 1 - BB Agência: 182-1 - IRATI - IRATI/PR Conta: 48776-7
Data de abertura: 05/02/2009

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA	8.000,00	UND	3,78	PETROBRAS	3,78	30.240,00
002	ETANOL	2.000,00	LT	2,89	PETROBRAS	2,89	5.780,00
003	OLEO DIESEL S-10	2.000,00	LT	2,99	PETROBRAS	2,99	5.980,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 42.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 42.000,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Eder Eduardo Mazamboni dos Reis

AUTO POSTO CANAAN LTDA
CNPJ: 04.202.351/0001-36
04.202.351/0001-36

AUTO POSTO CANAAN LTDA.

RODOVIA BR 277 KM 254,8 - SN
RODOVIA - CEP: 84500-000

IRATI - PR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
 Validade da Proposta.: 60 DIAS
 Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código Nome
 5252 AUTO POSTO ANILA ERELI EPP
 3645 AUTO POSTO CANNAN LTDA

CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
 08.112.780/0001-73
 04.202.351/0001-36

Lote/Item	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	AUTO POSTO CANNAN LTDA	3,8800	2.640,00	10.243,20	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	12 MESES
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
L	Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitario
Combustivel Tipo Gasolina Comu	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
		12 MESES		12 MESES		
0001/0002	AUTO POSTO CANNAN LTDA	2,9700	11.160,00	33.145,20	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	12 MESES
Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
L	Quantidade	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitario
Combustivel Tipo Diesel S 10	Valor Total	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
		12 MESES		12 MESES		

Sugestão por Menor Preço Unitário

3645 - AUTO POSTO CANNAN LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2.640,00	3,8800	10.243,20	
0001/0002	11.160,00	2,9700	33.145,20	

Total do Fornecedor: 43.388,40

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 43.388,40

Liquidação de Empate Fictio

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/1	AUTO POSTO CANNAN LTDA	Nao Especificado	3,8800
1/1	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,9000
1/2	AUTO POSTO CANNAN LTDA	Nao Especificado	2,9700
1/2	AUTO POSTO ANILA ERELI EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

À partir das catorze horas e trinta minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 72/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, Para Veículos da Secretaria de Saúde em Deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às quinze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

AUTO POSTA ANILA ERELI EPP

AUTO POSTO CANAAN LTDA

Como previa o edital, às quinze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência horas iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Encerrada a fase de negociação para os Itens, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a empresas ofertante dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras, da seguinte forma:

EMPRESA	Item	Valor Unitário R\$	Valor Total Adjudicado R\$
AUTO POSTO CANAAN LTDA	1	3,88	10.243,20
AUTO POSTO CANAAN LTDA	2	2,97	33.145,20

Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 72/2017, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto a empresa classificada em primeiro lugar. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura dos Contratos e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio
Clécia Steilmann Weber – Equipe de apoio

167

0

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2017

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP

ENDEREÇO: BR 277 KM 232,5 – FERNANDES PINHEIRO / PR

FONE/FAX: (42) 3421-1002

CNPJ: 08.112.780/0001-73



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 72/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP
ENDEREÇO: BR 277 KM 232,5 – FERNANDES PINHEIRO / PR
FONE/FAX: (42) 3421-1002
CNPJ: 08.112.780/0001-73

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 72/2017
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: AUTO POSTO CANAAN LTDA
ENDEREÇO: BR 277 KM 254,8 - LINHA PINHO - IRATI/PARANÁ
FONE/FAX (42) 3435-1164/3435-1167
CGC/CNPJ: 04.202.351/0001-36

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 72/2017
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: AUTO POSTO CANAAN LTDA
ENDEREÇO: BR 277 KM 254,8 – LINHA PINHO – IRATI/PARANÁ
FONE/FAX: (42) 3435-1164/3435-1167

170
D



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 72/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 72/2017**, de 07 de agosto de 2017, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	10.243,20	AUTO POSTO CANNAN LTDA
2	33.145,20	AUTO POSTO CANNAN LTDA

CHOPINZINHO, PR., 21/08/17


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 72/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 72/2017, de 07/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
AUTO POSTO CANNAN LTDA	43.388,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/08/17.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

D

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 72/2017. OBJETO: Combustíveis Tipos: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Para Veículos da Secretaria de Saúde em Deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 370/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Canaan Ltda, Valor Total estimado R\$ 43.388,40. Chopinzinho-PR, 22 de agosto de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 370/2017

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Cidade de Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Alcindo Atelio Dickel**, brasileiro, inscrito no CPF nº 644.341.259-15, portador do RG nº 4.659.532-7, residente e domiciliado em Irati - PR, representante legal da empresa **Auto Posto Canaan Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.202.351/0001-36, Inscrição Estadual nº 90224583-93, estabelecida na BR 277 KM 254,8, Linha Pinho, em Irati - PR, telefone (42) 3435-1167, e-mail: autopostocanaan@terra.com.br, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 72/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTO A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesa - 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497; por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal da ATA será o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato/ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 72/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

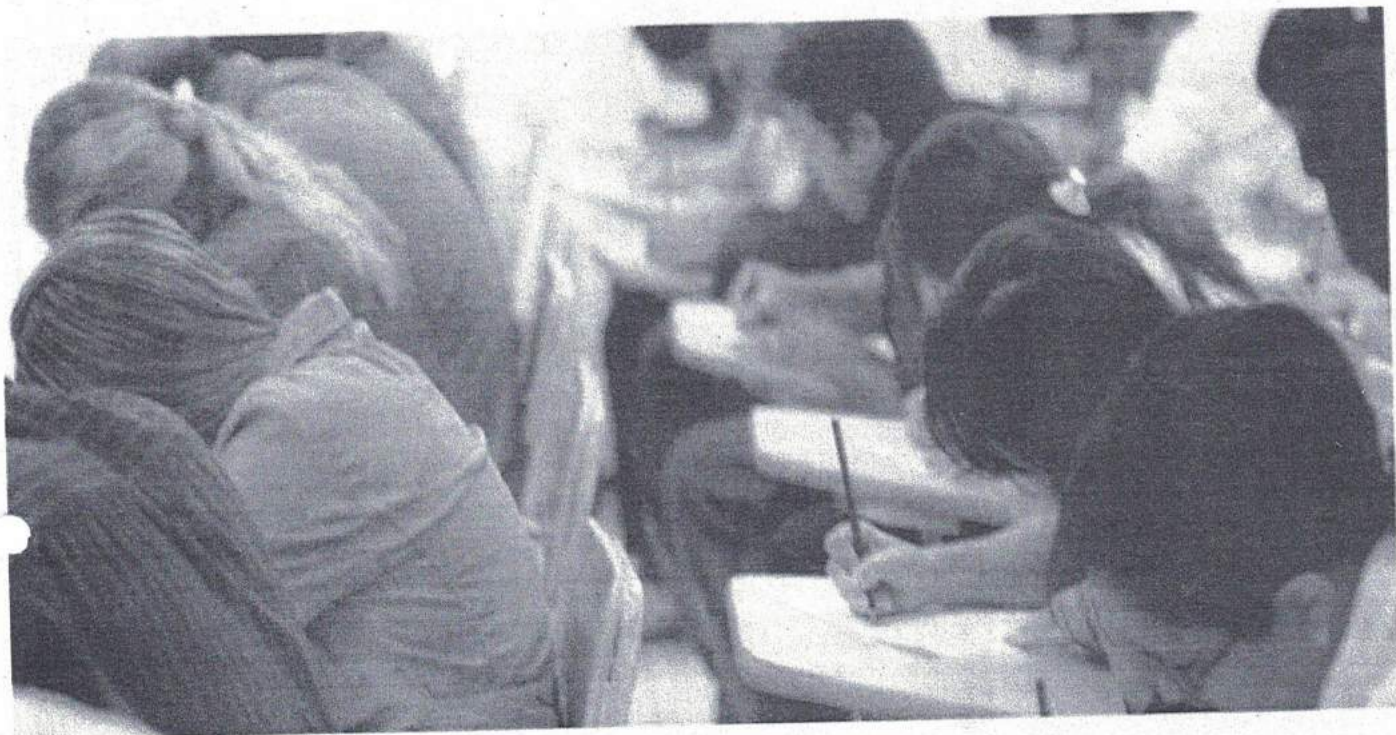

Auto Posto Canaan Ltda - Contratada
Alcindo Atelio Dickel - Representante Legal


Fabiano Popia
Fiscal

Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados

Lote	Quant.	Unid.	PRODUTO	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	2.640	L	Combustível Tipo Gasolina Comum	Petrobras	3,88	10.243,20
02	11.160	L	Combustível Tipo Diesel S 10	Petrobras	2,97	33.145,20
					Total - R\$	43.388,40

Concurso para mais de 50 vagas é aberto pela prefeitura de Saudade do Iguaçu



CONCURSO

PG. 05

**Banda Municipal
tem foco em
ensaios para a
Caminhada Cívica**

**Mais uma criança
sofre tentativa de
sequestro na região**

**Polícia
latrocínio
“Valdão”**



Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ALDACIR ANTONIO RISSARDI	021.387.959-00
2	CANDIDO RODRIGUES DO PRADO	176.966.589-72
3	ROSA APARECIDA DOS SANTOS	038.866.649-88
4	JOSE DELGADO DE SOUZA	049.959.439-86
5	LUIZ ALVES DE MORAES	870.391.179-91
6	JOSE COMARELLA	574.848.649-00
7	MILTON CELSO FUCHS	427.071.889-72
8	ITOR NOGUEIRA KELIN	057.406.229-72
9	NEIVAIR JOSE RISSI	508.725.839-53
10	CRISTIANO DOS SANTOS BAUMER	054.271.339-09
11	IDEMAR NOGUEIRA KELIN	673.041.179-15
12	LAURY DOMINGOS LONGO	250.231.529-87

Chopinzinho, 05 de Setembro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 71/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de filtros, óleos lubrificantes e materiais de lubrificação. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 994/F000, 632/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin, CPF: 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Vição

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Escola Profissionalizante ESSEI Ltda - ME. CNPJ: 09.156.593/0001-54. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-vestibular. Valor total: R\$ 44.080,00. Origem: Tomada de Preços nº 4/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1283. Data da assinatura: 22/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rodrigo Rippel, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 72/2017. OBJETO: Combustíveis Tipos: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Para Veículos da Secretaria de Saúde em Deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 370/2017. Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Canaan Ltda, Valor Total estimado R\$ 43.388,40. Chopinzinho-PR, 22 de agosto de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 66/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médicos/hospitais, laboratoriais e de enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações. Os produtos solicitados deverão ser entregues parceladamente, conforme necessidade e cronograma da Administração Municipal, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, em Chopinzinho-PR e serão recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Bens. As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os

conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 561/F303 – 562/F495; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 346/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Odonto Tec Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 55.935,00. ARP nº 347/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Giasson e Machado Manutenção de Equipamentos LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 5.962,00. Chopinzinho-PR, 03 de agosto de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 371/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNIPUBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda - Epp. CNPJ: 11.227.107/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidor Municipal. Curso: Fundo de Previdência, Gestão, Processos e DAIR. Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Origem: Inexistência de Licitação 35/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 660. Data da assinatura: 21/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Frank William Avila e Silva, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato nº 364/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L A S Segurança Ltda - ME. CNPJ: 13.050.015/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada em Eventos Municipais. Valor Total R\$ 6.300,00. Elementos de Despesa: 1591/F000. Origem: Pregão Presencial nº 70/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sara Alzira Florencio dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 363/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: HKA Tecnologia do Brasil Eireli – ME. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática tipo scanners. Valor Total R\$ 13.799,68. Elementos de Despesa: 1493-1516. Origem: Pregão Eletrônico nº 60/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 15/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Henrique Koltun Ajuz, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 71/2017, para Registro de Preços de Filtros, Óleos Lubrificantes e Materiais de Lubrificação e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	117.772,40
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	45.972,40
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	4.750,80
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	36.799,80
ARALDI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME	89.877,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 2/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R\$
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI - LTDA – ME	44.080,00

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 22 de agosto de 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 72/2017, de 07/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
AUTO POSTO CANNAN LTDA	43.388,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/08/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 66/2017, para Registro de Preços de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e de enfermagem e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ODONTO TEC LTDA	55.935,00
GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	5.926,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexistência de Licitação nº 35/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
790,00	UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 70/2017, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para Eventos Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
L A S SEGURANÇA LTDA - ME	6.300,00

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 60/2017, de 06/07/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI - ME	13.799,68

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/08/17. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

DECRETO Nº 322
Dispõe sobre o
Chácara nº 201, n.
Subdivisão Particu
nº 27.735, ambos s

ESTADO DO PAR
conferidas por Lei:

Pública e lançam
unificação de par
Chácara nº 201, n.
Subdivisão Particu
nº 27.735, ambos s
de propriedade de
MARCEL CHICHORRO,
CHICHORRO, es
protocolo nesta Pr
e ART 201715467?
Art. 2º - Desmem
Chácara nº 201,
urbano deste Mu
seiscentos e seis r
quadrados), pass
situado no quadro
limites e confronta
- Confrontando c
segue confrontanc
segue confrontanc
DO LOTEAMENTO
com A RUA SILVIO
confrontando com
A.

A descrição com
topográfico anexo.
Art. 3º - Parte do in
matrícula nº 27.
Município, com ár
metros quadrados
passando a ser u
Parte da Chácara
Município, com os
- Confrontando c
segue confrontanc
deste segue confr
CHICHORRO; de
CHACARANº 201
A descrição com
topográfico anexo
Art. 4º - Desmem
Chácara nº 201-F,
(setenta e sete
quadrados e oito
Chácara nº 201
118.869,51m² (ce
nove metros qu
quadrados), am
Município, UNIFIC
201-A, com área
quadrados e cinqui
da Chácara 201-F
e cinco metros q
situado no quadrc
total de 2.214,67
quadrados e sess
seguintes limites e
- Confrontando
deste segue confr
A; deste segue
OLIVEIRA CHICH
LOTE Nº 03 DA
JOÃO, deste seg
QUADRANº 05 D
confrontando con
LOTEAMENTO F
CHACARANº 201
A descrição do p
anexo.

Art. 5º - Fica Ren
Chácara nº 201,
urbano deste Mu
dezeessete mil, ce
sessenta e quatr
limites e confronte
- Confrontando c
deste segue confr
deste segue confr
segue confrontanc
confrontando cor
segue confrontanc
confrontando con
confrontando co
confrontando con
A descrição do p
anexo.
Art. 6º - Fica Ren
Chácara nº 201

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 71/2017.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de filtros, óleos lubrificantes e materiais de lubrificação. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 994/F000, 632/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. **FISCAL/GESTOR:** Senhor Alcir Comin, CPF: 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almoarifado e Frotas. **ARP nº 365/2017, Partes:** Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo e Cia Ltda-EPP, Valor Total estimado R\$ 117.772,40. **ARP nº 366/2017, Partes:** Município de Chopinzinho e Araldi Comércio de Peças Ltda-ME, Valor Total estimado R\$ 89.877,00. **ARP nº 367/2017, Partes:** Município de Chopinzinho e Chopinifer Comércio de Ferragens Ltda-ME, Valor Total estimado R\$ 4.750,80, **ARP nº 368/2017, Partes:** Município de Chopinzinho e Librelato Autopeças Ltda-ME, Valor Total estimado R\$ 36.799,80, **ARP nº 369/2017, Partes:** Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda-EPP, Valor Total estimado R\$ 45.972,40. Chopinzinho-PR, 17 de agosto de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2017. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Escola Profissionalizante ESSEI Ltda – ME. **CNPJ:** 09.156.593/0001-54. **Objeto:** Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Curso Pré-vestibular. **Valor total:** R\$ 44.080,00. **Origem:** Tomada de Preços nº 4/2017. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 1283. **Data da assinatura:** 22/08/2017. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Rodrigo Rippel, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 72/2017.

OBJETO: Combustíveis Tipos: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Para Veículos da Secretaria de Saúde em Deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. **FISCAL/GESTOR:** Senhor Fabiano Popia. **ARP nº 370/2017, Partes:** Município de Chopinzinho e Auto Posto Canaan Ltda, Valor Total estimado R\$ 43.388,40. Chopinzinho-PR, 22 de agosto de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito.

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 66/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração Municipal. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 71/2017, para Registro de Preços de Filtros, Óleos Lubrificantes e Materiais de Lubrificação e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	117.772,40
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME	45.972,40
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	4.750,80
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA-ME	36.799,80
ARALDI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA-ME	89.877,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote-Execução Indireta Preço Global, nº 2/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total – R\$
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI – LTDA – ME	44.080,00

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho-PR, 22 de agosto de 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 72/2017, de 07/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
AUTO POSTO CANNAN LTDA	43.388,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/08/17. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 66/2017, para Registro de Preços de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares e de enfermagem e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
CDONTO TEC LTDA	55.935,00
GIASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	5.926,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
790,00	UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolari Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 70/2017. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para Eventos Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolari, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório

Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ALDACIR ANTONIO RISSARDI	021.387.959-00
2	CANDIDO RODRIGUES DO PRADO	176.966.589-72
3	ROSA APARECIDA DOS SANTOS	038.866.649-88
4	JOSE DELGADO DE SOUZA	049.959.439-86
5	LUIZ ALVES DE MORAES	870.391.179-91
6	JOSE COMARELLA	574.848.649-00
7	MILTON CELSO FUCHS	427.071.889-72
8	ITOR NOGUEIRA KELIN	057.406.229-72
9	NEIVAIR JOSE RISSI	508.725.839-53
10	CRISTIANO DOS SANTOS BAUMER	054.271.339-09
11	IDEMAR NOGUEIRA KELIN	673.041.179-15
12	LAURY DOMINGOS LONGO	250.231.529-87

Chopinzinho, 05 de Setembro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:494DB155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 71/2017

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 71/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de filtros, óleos lubrificantes e materiais de lubrificação. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 994/F000, 632/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir Comin, CPF: 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas. ARP nº 365/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo e Cia Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 117.772,40. ARP nº 366/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Araldi Comércio de Peças Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 89.877,00. ARP nº 367/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Chopinifer Comércio de Ferragens Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 4.750,80, ARP nº 368/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Librelato Autopeças Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 36.799,80, ARP nº 369/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 45.972,40.

Chopinzinho-PR, 17 de agosto de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:056DA458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO 373/2017

Espécie: Extrato do Contrato nº 373/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Escola Profissionalizante ESSEI Ltda - ME. CNPJ: 09.156.593/0001-54. Objeto: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Cursinho Pré-vestibular. Valor total: R\$ 44.080,00. Origem: Tomada de Preços nº 4/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1283. Data da assinatura: 22/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rodrigo Rippel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:711CD1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATAS PREGÃO 72/2017

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 72/2017. OBJETO: Combustíveis Tipos: Gasolina Comum, Óleo Diesel S10. Para Veículos da Secretaria de Saúde em Deslocamento a Campo Largo, Curitiba e Piraquara. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser fornecidos diretamente em posto de serviço próprio, que deverá estar localizado na BR 277, entre as cidades de Irati e Campo Largo, diretamente no tanque dos veículos, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, imediatamente após a apresentação da requisição ou nota de empenho, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 580/F303, 1094/F495, 1095/F496, 1096/F497 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia. ARP nº 370/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Auto Posto Canaan Ltda, Valor Total estimado R\$ 43.388,40.

Chopinzinho-PR, 22 de agosto de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2DA08817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PREGÃO 66/2017

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 66/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médicos/hospitalares, laboratoriais e de enfermagem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO Os produtos uma

RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	117.772,40
ZI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	45.972,40
CHOPINFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	4.750,80
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	36.799,80
ARALDI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - ME	89.877,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Execução Indireta Preço Global, nº 2/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresas	Valor Total - R\$
ESCOLA PROFISSIONALIZANTE ESSEI - LTDA - ME	44.080,00

Que apresentou o menor preço global por Lote. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22 de agosto de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 72/2017, de 07/08/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
AUTO POSTO CANNAN LTDA	43.388,40

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/08/17.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 66/2017, para Registro de Preços de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos, médico/hospitalares e de enfermagem e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ODONTO TEC LTDA	55.935,00
GLASSON E MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	5.926,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Valor total R\$	EMPRESA
790,00	UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO B DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Global nº 70/2017, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para Eventos Municipais e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
L A S SEGURANÇA LTDA - ME	6.300,00

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 60/2017, de 06/07/17, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI - ME	13.799,68

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15/08/17.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61AA22A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 76/2017